



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 1996 - 5ª-FEIRA Nº 1467 - circulação: 19.12.96 às 15:00h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe do Gabinete do Governador
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Chefe da Casa Militar
MJ. RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDERGADO GOMES DE ALENCAR

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação e Cultura
RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania (Interino)
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
ALBERTO PEREIRA GÓES

Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO
Procurador Geral do Estado
JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4668 DE 19 DE dezembro DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Exonerar GILBERTO UBAIARA RODRIGUES, do cargo em comissão de Assessor, Código CDS-1, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a contar de 18 de dezembro do corrente.

Macapá, 19 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Gabinete do Governador

RESCISÃO CONTRATUAL

processo nº 28760.001361/96
CONTRATO Nº 012/96

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
012/96, CELEBRADO ENTRE O
ESTADO DO AMAPÁ, COMO
CONTRATANTE E A EMPRESA J. E.
X. TRAVASSOS COMO CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

*Replicado por haver sido com incorreções.

Macapá (AP), 15 de dezembro de 1996.

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador do Estado do Amapá
CONTRATANTE

José Erivaldo Xavier Travassos
J. E. X. Travassos
CONTRATADA

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA

Nº 1946/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 4251, de 31 de outubro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar STÊNIO FRANÇA LOBATO, Agente Administrativo, MARIA JOSÉ DE LIMA MENEZES, Agente Administrativo

e ROGER WALLACE DA SILVA SALGADO, Aux. Operac. de Serviços Diversos, lotados na Secretaria de Estado da Administração, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo no Almoço rifado do Corpo de Bombeiros, no período de 23 a 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1996

GILBERTO FIRMINO MARTINS
Secretário de Estado da Administração
em exercício

JOSITO BELARMINO BISPO
Diretor do DSG/SEAD

* Replicado por ter saído com incorreções.

Obras

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Instrumento

partes: Ordem de Execução de Serviços nº 064/96-DOSP/SOSP, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SOSP como CONTRATANTE e a empresa ODUVALDO FARIAS LOBATO como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Do objeto: Instalação da Central de GLP nos incineradores de lixo Hospitalar do Hospital Geral de Macapá e Hospital das Clínicas em Santana.

Do Valor : R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Da Dotação: Às despesas correrão a conta dos recursos oriundos da fonte (101) projeto/atividade: 03070251.276 construção e adaptação de imóveis. Elemento de Despesa: 3132.00, conforme nota de empenho 96/NE00372, emitida em 29.11.96..

Do Prazo : 15(quinze) dias, contados de sua assinatura.

Do Fundamento

legal : O disposto no Artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94. (Dispensa de Licitação).

Macapá, _____

Engº. Amilton Lobato Coutinho
- Secretário de Obras -
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Instrumento

partes : Ordem de Execução de Serviços nº 065/96-DOSP/SOSP, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SOSP como CONTRATANTE e a empresa MÁRCIA FERNANDA ARANHA MARRÃO como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Do objeto : Elaboração do projeto estrutural básico da escola bosque.

Do Valor : R\$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais).

Da Dotação : Às despesas correrão a conta dos recursos oriundos da fonte (101) projeto/atividade: 03070251.276 construção e adaptação de imóveis. Elemento de Despesa: 3132.00, conforme nota de empenho 96/NE00365, emitida em 27.11.96.

Do Prazo : 20(vinte) dias, contados de sua assinatura.

Do Fundamento

legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, _____

Engº. Amilton Lobato Coutinho
- Secretário de Obras -
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Instrumento

partes : Ordem de Execução de Serviços nº 068/96-DOSP/SOSP, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SOSP como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA ENGECOL LTDA; para os fins nela declarados.

Do objeto : Serviços no Museu Histórico Joaquim Caetano da Silva, nesta cidade.

Do Valor : R\$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais).

Da Dotação : Às despesas correrão a conta dos recursos oriundos da fonte (101) projeto/atividade: 03070251.276

construção e adaptação de imóveis. Elemento de Despesa: 3132.00, conforme nota de empenho 96/NE00385, emitida em 29.11.96.

Do Prazo : 07(sete) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

Do Fundamento

legal : O disposto no artigo 24 inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, _____

Engº. Amilton Lobato Coutinho
- Secretário de Obras -
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Instrumento

partes : Ordem de Execução de Serviços nº 071/96-DOSP/SOSP, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SOSP como CONTRATANTE, e a empresa Construtora Engecol Ltda como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Do objeto : Serviços de Construção de 02(duas) passarelas em madeira de lei, tipo macacauba, 20(vinte) mastros com pedestral(2x6x1m) e serviços hidráulicos no Teatro das Bacabeiras, nesta cidade.

Do Valor : R\$ 7.250,00 (Sete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

Da Dotação : Às despesas correrão a conta dos recursos oriundos da fonte (153) projeto/atividade: 03070251.276 construção e adaptação de imóveis. Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações, conforme nota de empenho 96/NE00381, emitida em 29.11.96.

Do Prazo : 04(quatro) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

Do Fundamento

legal : O disposto no Artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94. (Dispensa de Licitação).

Macapá, _____

Engº. Amilton Lobato Coutinho
- Secretário de Obras -
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Instrumento

partes : Ordem de Execução de Serviços nº 073/96-DOSP/SOSP, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SOSP como CONTRATANTE e a empresa NET-ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Do objeto : Construção de um PM BOX na Praça Veiga Cabral, nesta cidade.

Do Valor : R\$ 7.350,00 (Sete Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).

Da Dotação : Às despesas correrão a conta dos recursos oriundos da fonte (101) projeto/atividade: 03070251.276 construção e adaptação de imóveis. Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações, conforme nota de empenho

96/NE00386, emitida em 29.11.96.

Do Prazo : 10(dez) dias, contados de sua assinatura.

Do Fundamento

Legal : O disposto no artigo 24 Inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94. (Dispensa de Licitação).

Macapá, _____

Engº. Amilton Lobato Coutinho
- Secretário de Obras -
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento

partes : 15º(décimo quinto) Termo Aditivo ao convênio nº 003/95-SEECE, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Educação e Cultura como CONVENIENTE, e a Prefeitura Municipal de Serra do Navio como CONVENIADA, que tem como objetivo a Conclusão da construção de uma EPG. 02 salas de aula e residência para professores em alvenaria na localidade de Capivara; com a Interveniência da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SOSP; para os fins nele declarados.

Do Valor : R\$ 75.097,18 (Setenta e Cinco Mil, Noventa e Sete Reais e Dezoito Centavos), será acrescido a importância de R\$ 33.844,00 (Trinta e Três Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais); passando o valor do 15º(décimo primeiro) Termo Aditivo ao convênio nº 003/95-SEECE a ser de R\$..... 108.941,18 (Cento e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Dezoito Centavos).

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

JEFFERSON LUIZ BARBOSA DE SANTANA

Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ALBERTINA SILVA PEREIRA

Chefe da Divisão Administrativa

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138.
Ramais: Secretaria 30, Div. Admin. 31, Diret. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoxarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134.
FAX: (096) 212-2135.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	Assinatura c/remessa postal	57,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I R\$ 0,32
* Modelo II R\$ 0,42

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELOS I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar R\$ 0,70
Exemplar Atrasado R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão R\$ 2,70
Centímetro para compor R\$ 3,78
Página exclusiva R\$ 323,29
Proclama de Casamento R\$ 29,60

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 horas e Das: 14:30 às 18:00 horas.

Do Prazo : Fica prorrogado até 31.12.96, o 11º (décimo primeiro) Termo Aditivo ao convênio nº 003/95-SEECE.

Por estarem justos e de acordo com relação ao conteúdo deste Termo Aditivo, assinam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas também subscritas.

Macapá, ____/____/____

Engº. Amilton Lobato Coutinho
- Secretário de Obras -
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento

partes : 1º(primeiro) Termo Aditivo ao convênio nº 05/96-SOSP, celebrado entre o GEA como CONVENIENTE e a Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de 4.000 m² de passarelas em maçaranduba, com recobrimento em concreto armado c/ espessura de 0,06m, e a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SOSP como INTERVENIENTE; para os fins nele declarados.

Da Vigência : Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 05/96-SOSP.

Por estarem justos e de acordo com relação ao conteúdo deste Termo Aditivo, assinam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas, também no fim assinadas.

Macapá, ____/____/____

Engº. Amilton Lobato Coutinho
- Secretário de Obras -
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento

partes : 2º(segundo) Termo Aditivo ao convênio nº 023/96-SOSP, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SOSP como CONVENIENTE e a Prefeitura Municipal de Vitória do Jari como CONVENIADA, que tem como objetivo a Ligação da rede de água para a Unidade de Saúde de Vitória do Jari; para os fins nele declarados.

Da Vigência : Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 023/96-SOSP.

Por estarem justos e de acordo com relação ao conteúdo deste Termo Aditivo, assinam o mesmo em 05(cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas, também no fim assinadas.

Macapá, ____/____/____

Engº. Amilton Lobato Coutinho
- Secretário de Obras -
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento

partes : 1º(primeiro) Termo Aditivo ao convênio nº 033/96-SOSP, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SOSP como CONVENIENTE e a Associação dos Moradores do Conjunto Cabralzinho como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário no Conjunto Cabralzinho; para os fins nele declarados.

Da Vigência : Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 033/96-SOSP.

Por estarem justos e de acordo com relação ao conteúdo deste Termo Aditivo, assinam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas, também no fim assinadas.

Macapá, ____/____/____

Engº. Amilton Lobato Coutinho
- Secretário de Obras -
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento

partes : 1º(primeiro) Termo Aditivo ao convênio nº 035/96-SOSP, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SOSP como CONVENIENTE e a Associação dos Catraeiros do Município de Oiapoque como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário em alvenaria para os catraeiros de Oiapoque; para os fins nele declarados.

Do Valor : Ao valor principal de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) será acrescido a importância de R\$.... 6.631,00(Seis Mil e Seiscentos e Trinta e Um Reais), passando o valor total do convênio a ser de R\$ 41.631,00(Quarenta e Um Mil e Seiscentos e Trinta e Um Reais).

Da Vigência : Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 035/96-SOSP..

Por estarem justos e de acordo com relação ao conteúdo deste Termo Aditivo, assinam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas, também no fim subscritas.

Macapá, ____/____/____

Engº. Amilton Lobato Coutinho
- Secretário de Obras -
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento

partes : contrato nº 017/96 - SOSP, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SOSP como CONTRATANTE, e a empresa ARCOL CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA; para os fins

nele declarados.

Do objeto : Reforma do Prédio da Delegacia de Segurança e Proteção à Criança e ao Adolescente-DSPCA.

Do Valor : R\$ 81.037,32 (Oitenta e Um Mil, Trinta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).

Da Dotação : Às despesas correrão a conta dos recursos oriundos da fonte (101) projeto/atividade: 03070251.276 construção e adaptação de imóveis. Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações, conforme nota de empenho 96/NEO0366, emitida em 28.11.96.

Do Prazo : 60(sessenta) dias, contados de sua assinatura.

Parágrafo Único - Dispensa de Licitação, com o disposto no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94.

Do Fundamento legal - O presente contrato tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93, com nova redação pela Lei nº 8.883/94 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Macapá, ____/____/____

Engº. Amilton Lobato Coutinho
- Secretário de Obras -
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento

partes : convênio nº 038/96-SOSP, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SOSP como CONVENIENTE e o Sindicato dos Carreiros Autônomos do Estado do Amapá-SINCAP como CONVENIADO; para os fins nele declarados.

Do objeto : Construção do muro em alvenaria da sede do Sindicato dos Carreiros Autônomos do Estado do Amapá-SINCAP.

Do Valor : R\$ 30.873,00 (Trinta Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais).

Da Dotação : Às despesas correrão a conta dos recursos oriundos da fonte (101) projeto/atividade: 03070251.276 construção e adaptação de imóveis. Elemento de Despesa: 4332.00 - Contribuição para Despesa de Capital, conforme nota de empenho 96/NEO0388, emitida em 29.11.96.

Do Prazo : 90(noventa) dias, contados de sua assinatura.

Do Fundamento

legal : O presente convênio tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, inciso I da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei 8.666/93 e 8.883/94.

Macapá, ____/____/____

Engº. Amilton Lobato Coutinho
- Secretário de Obras -
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento

partes : 2º(segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 002/96-SOSP, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SOSP como CONTRATANTE, e a empresa EDIFICA ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Construção de uma Central de Abastecimento de Tanque de Combustível para o GEA, nesta cidade; para os fins nele declarados.

Do Preço : Ao valor principal de R\$ 361.736,00 (Trezentos e Sessenta e Um Mil e Setecentos e Trinta e Seis Reais) será acrescido a importância de R\$ 90.377,39 (Noventa Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos), passando assim o valor total dos serviços a ser de R\$452.113,39 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Cento e Treze Reais e Trinta e Nove Centavos).

Por estarem justos e de acordo com relação ao conteúdo deste Termo Aditivo, assinam o mesmo em 05(cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas, também no fim assinadas.

Macapá, ____/____/____

Engº. Amilton Lobato Coutinho
- Secretário de Obras -
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento

partes : contrato nº 016/96-SOSP, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Saúde-SESA como CONTRATANTE e a empresa W. Lima Engenharia e Indústria como CONTRATADA, e a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SOSP como INTERVENIENTE; para os fins nele declarados.

Do objeto : Reforma e Adaptação do Prédio da Maternidade de Macapá, em sua 2ª etapa e conclusão da construção dos prédios anexos.

Do Valor : R\$ 464.600,34 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil, Seiscientos e Trinta e Quatro Centavos).

Da Dotação: As despesas correrão sendo R\$ 349.605,23 (181) proj./atividade : 13754281.321 - Investimento em Saúde. El. Desp. 4110.00 - 0. e Inst. (CONVENIO nº 297/95-MS/FNS/GEA), e R\$ 114.995,11 (101) proj./atividade : 03070251.276 - Const. e Adap. de Imóv. Elem. de Desp. 4110.00 - 0. e Inst. , Notas de empenhos 96/NE00855(181) e 96/NE00363(101), emitidas em 27.11.96.

Do Prazo : 120(cento e vinte) dias, contados de sua assinatura.

Parágrafo Único - Edital de Tomada de Preços nº 002/96-CPLS/SOSP/GEA.

Do Fundamento

legal : O presente contrato tem respaldo legal no artigo 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12, § 4º, 116 e 119; Ítens I e XVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93, com nova redação pela Lei 8.883/94 e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

Macapá, ____/____/____

Engº. Amilton Lobato Coutinho
- Secretário de Obras -
Decreto nº 2042/95

Agricultura

PORTARIA Nº 0631/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE :

Homologar o deslocamento do servidor JOSE DA SILVA AZEVEDO, Agente de Portaria, C.I. Nº 28.036-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Ferreira Gomes, Mazagão e Tartarugalzinho, a fim de que no período de 02 à 06.12.96, possa Reunir com lideranças comunitárias e Reorganização da feira do Produtor Rural e escolha de representantes, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do Convênio Nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 04 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0632/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE :

Designar o servidor ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO MACHADO, Motorista, C.I. Nº 238.644-AP para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Serra do Navio, Amapá, Calçoene e Mazagão, a fim de que no período de 04 à 09.12.96, possa Conduzir técnicos que farão fiscalização e acompanhamento de Convênio e Termo de Cessão de veículo para as Prefeituras, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 04 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0633/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE :

Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA COSTA GOMES, Chefe da Seção de Atividades Gerais, CDI-2, para responder acumulativamente pela função de Chefe da DAA, Código CDS-1, no período de 04 à 09.12.96, durante o afastamento do titular que encontra-se viajando a serviço.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 04 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0634/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado

pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE :

Designar o servidor RAIMUNDO DALTON MACHELOS, Chefe da Seção de relação com Agentes Operadores do Abastecimento, CDI-2, para responder pela função de Diretor do DPDR, Código CDS-2, no período de 04 à 09.12.96, durante o afastamento do titular que encontra-se viajando a serviço.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 04 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0636/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE :

Designar a servidora MARIA GORETE MARTINS LOPES, para responder pela função de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código CDS-1, no período de 04 à 09.12.96, durante o afastamento do titular que encontra-se viajando a serviço.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 04 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0635/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE :

Tornar sem efeito a Portaria de Nº 0479/96 - SEAGA, datado do dia 07 de outubro de 1996.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 04 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0637/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE :

Designar a servidora SILVIA MARIA NOBRE DIAS, Agente Administrativo, para responder pela função de Chefe da Seção de Serviços Gerais, Código CDI-2, no período de 27.09 à 08.10.96, durante o afastamento do titular que encontra-se de licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 05 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0638/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora VASSIA VANESSA DA SILVA, Assessora de Comunicação, C.I. Nº 188.504-SSP/AC, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Serra do Navio, a fim de que no período de 05.12.96, possa fazer cobertura de entrega de semente no Município acima mencionado, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 09 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0639/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor AL CINDO MENDONÇA COELHO, Motorista, C.I. Nº 296.460-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Tartarugalzinho, a fim de que no período de 11 à 12.11.96, possa Atender linha normal para o interior do Estado com carga e passageiros, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 09 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0640/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RO MULO DUARTE PENAFORT, Motorista, C.I. Nº 003.125-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Piassacá e Igarapé das Almas, pertencentes ao Município de Macapá, a fim de que no período de 11 à 13.11.96, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas das localidades acima e atender linha normal para o interior do estado com carga e passageiros, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA / TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 09 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0641/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores RAIMUNDO ADELINO RODRIGUES DO CARMO, Motorista, C.I. Nº 24.686-AP e LUIZ CARLOS MENDONÇA COELHO, Motorista, C.I. Nº 012.974-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Fátima, Areal e Igarapé das Almas, pertencentes ao Município de Macapá, a fim de que no período de 12.11.96, possam Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 09 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0642/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, Motorista, C.I. Nº 65.421-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Pracuúba, a fim de que no período de 12 à 15.11.96, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas e atender linha normal para o interior do Estado com carga e passageiros, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 09 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0643/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor REINALDO DA SILVA SANTOS, Motorista, C.I. Nº 34.092-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Mazagão e Tartarugalzinho, a fim de que no período de 12 à 16.11.96, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas dos Municípios acima mencionados e atender linha normal com carga e passageiros, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 09 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0644/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JORGE SILVA, Motorista, C.I. Nº 033.868-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Ariri e Corilândia, pertencente ao Município de Macapá, a fim de que no período de 13.11.96, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 09 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0645/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor AL CIOMARLEN DE BRITO COELHO, Motorista, C.I. Nº 026.126-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Porto Grande, a fim de que no período de 13 à 15.11.96 possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 09 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0646/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ SEBASTIÃO LOPES LACERDA, Chefe do Setor de Transportes, CDI-2, C.I. Nº 86.624-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Ferreira Gomes, a fim de que no período de 18.11.96, possa Aparar o caminhão da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes para reparos em Macapá, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 09 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0647/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor PEDRO DE SOUZA CARVALHO, Motorista, C.I. Nº 046.393-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Vila Nova, pertencente ao Município de Macapá, a fim de que no período de 14 à 15.11.96, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 09 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0648/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor BENEDITO DO CARMO SILVA, Motorista, C.I. Nº 4.198-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Itauba do Piririm, a fim de que no período de 13 à 17.11.96, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas e atender no transporte de pessoal para reunião, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 09 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0649/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Motoristas JOÃO DAS GRAÇAS SILVA CABRAL, C.I. Nº 23.073-AP e ANTONIO CARLOS RIBEIRO MACHADO, C.I. Nº 55.864-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Tartarugalzinho, Macapá e Ferreira Gomes, a fim de que no período de 14 a 16.11.96, possam Atender linha normal para o interior do Estado e Transportar aparelhagem de som para a festa do caju e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas dos Municípios acima mencionados, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 09 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0650/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor BENEDITO DO CARMO SILVA, Motorista, C.I. Nº 4.198-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a localidade do Ramal do Limão, pertencente ao Município de Macapá, a fim de que no período de 20.11.96, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio Nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 10 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0651/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Motoristas ROMULO DUARTE PENAFORT, C.I. Nº 003.125-AP e ALCINDO MENDONÇA COELHO, C.I. Nº 290.460-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, a fim de que no período de 18 a 19.11.96, possam Atender linha normal para o interior do Estado com carga e passageiros, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 10 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0652/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Motoristas REINALDO DA SILVA SANTOS, C.I. Nº 34.092-AP, e MENELEU FERREIRA DOS REIS FILHO, C.I. Nº 026.111-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Ferreira Gomes, Magão e Laranjal do Jarí, a fim de que no período de 18 a 20.11.96, possam Fazer o transporte de um arado do RURAP até o Município de Mazagão, transporte de aparelho de som do Município de Ferreira Gomes e Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 10 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0653/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RAIMUNDO ADELINO RODRIGUES DO CARMO, Motorista, C.I. Nº 24.686-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Ramal do Limão, pertencente ao Município de Macapá, a fim de que no período de 19.11.96, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 10 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0654/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RAIMUNDO PANTALEÃO DA SILVA, Motorista, C.I. Nº 8.880-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Pracuaba, a fim de que no período de 11 a 12.11.96, possa Atender no transporte de gado de criaba, a serviço da Secretaria de Agricultura, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 10 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0655/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor PEDRO DE SOUZA CARVALHO, Motorista, C.I. Nº 046.393-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Ponte de Vila Nova, pertencente ao Município de Macapá, a fim de que no período de 18.11.96, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 10 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0656/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor MA NOEL PIRES DOS SANTOS, Motorista, C.I. Nº 7.521-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Piassacá e o Município de Porto Grande, a fim de que no período de 19 a 21.11.96, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas e atender linha Normal para o interior do Estado com carga e passageiros, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 10 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0657/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ALCIOMARLEN DE BRITO COELHO, Motorista, C.I. Nº 026.126-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Santa Maria e Catanzal, pertencente ao Município de Macapá, a fim de que no período de 20 a 22.11.96, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 10 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0658/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor WALTER CORREA DA COSTA, Motorista, C.I. Nº 9.448-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Tartarugalzinho e Laranjal do Jarí, a fim de que no período de 20 a 23.11.96, possa Transportar im-plementos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 10 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0659/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOÃO DAS GRAÇAS SILVA CABRAL, Motorista, C.I. Nº

Nº 23.073-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a localidade de São Pedro do Caraná, pertencente ao Município de Macapá, a fim de que no período de 21.11.96, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 10 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0660/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor AN TÔNIO CAMPOS PEREIRA, Motorista, C.I. Nº 36.241-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Lago Novo e São Tomé, pertencente ao Município de Macapá, a fim de que no período de 21.11.96, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 10 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0661/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RO NALDO CAVALCANTE DE SOUZA, Motorista, C.I. Nº 070.743-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Pracuaba e tartarugalzinho, a fim de que no período de 21 a 23.11.96, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas e atender linha normal para o interior do Estado com carga e passageiros, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 10 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0662/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, Motorista, C.I. Nº 65.421-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Tartarugalzinho, a fim de que no período de 22.11.96, possa Atender linha normal com carga e passageiros, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 10 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0663/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que

lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

designar a servidora ANA LÍLIA CASTRO DE AQUINO, Chefe da Seção de Pessoal, CDI-2, C.I. Nº 129.206-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Porto Grande, ferreira Gomes, tartarugalzinho, Amapá, calçoene e Olapoque, a fim de que no período de 16 a 23.12.96, possa Fazer avaliação pessoal dos funcionários estaduais e federais, lotados nesta SEAGA, referente a progressão funcional de 1996, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 10 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0664/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora VASSIA VANESSA DA SILVEIRA, Assessora de Comunicação, C.I. Nº 188.504-SSP/AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Amapá, a fim de que no período de 08 a 09.12.96, possa Fazer cobertura, no Município de Amapá, dos eventos por ocasião da exposição e feira do Amapá, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 11 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0665/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor AL CINDO MENDONÇA COELHO, Motorista, C.I. Nº 290.460-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Porto Grande, a fim de que no período de 28.11.96, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 11 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0666/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor IZ CARLOS MENDONÇA COELHO, Motorista, C.I. Nº 002.974-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Igarapé das Almas e o Município de Tartarugalzinho, a fim de que no período de 25 a 27.11.96,

possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 11 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0667/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor LO RIMAR RIBEIRO DE SOUZA, Motorista, C.I. Nº 97.846-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Tassalônica, pertencente ao Município de Macapá, a fim de que no período de 02 a 03.12.96, possa Conduzir agricultor até a localidade acima mencionada, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 11 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0668/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor BENEDICTORUFINO TRINDADE, Motorista, C.I. Nº 238.657-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Mazagão, a fim de que no período de 04 a 05.12.96, possa Conduzir funcionário até a localidade de Maracá, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 11 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0669/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Motoristas JOÃO DAS GRAÇAS SILVA CABRAL, C.I. Nº 23.073-AP e REINALDO DA SILVA SANTOS, C.I. Nº 34.092-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até o Município de Mazagão e as localidades de Fátima e Desterro, a fim de que no período de 28 a 29.11.96, possam Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 11 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0670/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de

1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Motoristas ALCIOMARLEN DE BRITO COELHO, C.I. Nº 026.126-AP e JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, C.I. Nº 65.421-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até o Município de Pracuiba e as localidades de Igarapé do Lago e Ramal do Armentino, a fim de que no período de 26 a 27.11.96, possa Atender linha normal para o interior do estado com carga e passageiros e Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 11 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0671/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Motoristas ANTONIO CAMPOS PEREIRA, C.I. Nº 36.241-AP; ROMULO DUARTE PENAFORT, C.I. Nº 003.125-AP e JOSÉ CARLOS DA SILVA RAMOS, C.I. Nº 009.925, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Piassacá e o Município de Tartarugalzinho, a fim de que no período de 25 a 26.11.96, possam Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas e atender linha normal com carga e passageiros, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 11 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0672/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor NELSON DARCI PEREIRA PIRES, Motorista da Secretaria, CDI-1, C.I. Nº 274.504-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Amapá, a fim de que no período de 08 a 09.12.96, possa Conduzir a Secretaria e técnicos desta SEAGA até o referido Município, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 11 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0673/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor NELSON DARCI PEREIRA PIRES, Motorista da Secretaria, CDI-1, C.I. Nº 274.504-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Serra do Navio, a fim de que

no período de 05.12.96, possa Conduzir funcionários para entrega de semente no Município acima mencionado, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 11 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0674/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

Designar o servidor ERNANDES ARAÚJO CONRADO, Datilógrafo, para responder pela função de Chefe da Seção de Pessoal, Código CDI-2, no período de 16 a 23.12.96, durante o afastamento da titular que encontra-se viajando a serviço.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 12 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0675/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor PEDRO JEFFERSON COSTA GOMES, Consultor/Economista, C.I. Nº 25.706-SEGUP/AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Amapá, Oiapoque e Calçoene, a fim de que no período de 05 a 20.12.96, possa Atender a cláusula segunda do Contrato 011/96 - SEPLAN nos itens b e c, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 11 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0676/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar a servidora ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES, Diretora Executiva do TERRAP, C.I. Nº 853.188-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Amapá, a fim de que no período de 12.12.96, possa Reunir com lideranças comunitárias juntamente com a Secretária de Agricultura, Secretário da Seplan e Diretores da SEAGA, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA / TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 12 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0677/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar a servidora VASSIA VANESSA DA SILVEIRA, Assessora de Comunicação, C. I. Nº 188.504-SSP/AC, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Amapá, a fim de que no período de 12.12.96, possa Assessorar e fazer cobertura das reuniões que realizar-se-ão na localidade acima com a presença da Secretária de Agricultura, Secretário de Planejamento e Diretores desta SEAGA, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA / TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 12 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0678/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor MARCUS VINICIUS DIAS SALES, Chefe da DAA/SEAGA, C.I. Nº 227330-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Amapá, a fim de que no período de 12.12.96, possa Assessorar a Secretária de Agricultura em reunião com lideranças comunitárias do setor primário, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 12 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0679/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RAIMUNDO PANTALEÃO DA SILVA, Motorista, C.I. Nº 8.880-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Macapá, a fim de que no período de 29 a 30.11.96, possa Transportar implementos agrícolas, a serviço da SEAGA, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 12 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0680/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor PEDRO DE SOUZA CARVALHO, Motorista, C.I. Nº 046.393-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Ponte do Vila Nova e Areal, pertencente ao Município de Macapá, a fim de que no período de 26 a 27.11.96, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 12 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0681/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor BENEDITO DO CARMO SILVA, Motorista, C.I. Nº 4.198-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Itauba do Piririm a fim de que no período de 27 a 28.12.96, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 12 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0682/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor NELSON DARCI PEREIRA PIRES, Motorista da Secretaria, CDI-1, C.I. Nº 274.504-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Amapari, a fim de que no período de 12.12.96, possa Conduzir a Secretaria de Agricultura e técnicos desta SEAGA até a localidade de Pedra Branca, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 12 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0683/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor HAMILTON BATISTA - FERREIRA, Chefe do NSP/SEAGA, CDS-1, C.I. Nº 217.917-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Amapari, a fim de que no período de 12.12.96, possa Reunir com as lideranças das associações, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 12 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0684/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO CARLOS RIBEIRO MACHADO, Motorista, C.I. Nº 238.644-AP para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Amapari, a fim de que no período de 12.12.96, possa Conduzir técnicos desta SEAGA até a localidade de Pedra

Branca, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 12 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0685/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO CAMPOS PEREIRA, Motorista, C.I. Nº 36.241-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Pedra Branca, a fim de que no período de 12.12.96, possa Conduzir técnicos desta SEAGA até o Município acima mencionado devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 12 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0686/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RAIMUNDO AUGUSTO MARQUES DALMÁCIO, Motorista C.I. Nº 414.055-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Mazagão e Porto Grande, a fim de que no período de 10 a 11.12.96, possa Conduzir técnicos desta SEAGA até os referidos Municípios, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 12 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0687/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor MARCOS AURÉLIO BEZERRA ARAUJO, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Rural, CDS-1, C.I. Nº 842.627-PB, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Porto Grande, Amapari e Serra do Navio, a fim de que no período de 15 a 26.12.96, possa fazer Reunião com produtores rurais e cadastramento objetivando o embarque dos mesmos no Trem do Colono, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 15 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0688/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora GILDA FERREIRA PEREIRA, Diretora do DPPR / SEAGA, CDS-2, C.I. 123.682-PA, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Pedra Branca do Amapari, a fim de que no período de 12.12.96, possa Reunir com lideranças das Associações daquele Município devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 12 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0689/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar os servidores LUIS CARLOS CASTRO DE AQUINO, Chefe da Divisão de Política Rural, CDS-1, C.I. Nº 2110583-AP e CARLOS MAGNO BARBOSA SOTÃO, Chefe da Divisão de Int e rel. com Terceiros, CDS-1, C.I. Nº 54.796-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até o Município de Itauba do Piririm, a fim de que no período de 17 a 23.12.96, possam Verificar aumento na produção agrícola e conferir os apetrechos de pesca e camarão, para dar suporte ao projeto apoio ao escoamento ribeirinho, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 15 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 018/96-SEAGA

INSTRUMENTOS E PARTES: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 018/96-SEAGA, celebrado entre o Estado do Amapá e o Instituto de Terras do Amapá, com a interveniência da SEAGA assinado em 17 de dezembro 1996.

DO OBJETIVO: Alterar a Clausula Oitava do Convênio nº. 018/96-SEAGA, ficando prorrogado sua vigência para 31 de março de 1997.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Clausulas do Convênio nº. 018/96-SEAGA não atingidas pelo presente Instrumento ficam ratificadas.

Macapá-AP, 17 dezembro de 1996

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ
Secretária de Agricultura

Fazenda

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/96-GAB/SEFAZ FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, REPRESENTADO PELO EXMº. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA SEL - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA COMO CONTRATADA, FIRMADO EM 1º.09.96, CUJA PUBLICAÇÃO EM RESUMO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, DE Nº 1404, de 18.05.95 PARA OS FINS NELE DECLARADOS;

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no portico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alteradas as Clausulas QUINTA e SEXTA que passarão a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se acham redigidas e que neste ato e ocasião foram ratificadas, para todas as consequências de direito.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO

no valor de R\$ 27.981,12 (Vinte e Sete Mil, No-
vecentos e Oitenta e Um Reais e Doze Centavos)
correrão à conta do orçamento da Secretaria de
Estado da Fazenda, no Programa de Trabalho 030
80301 - 144; Natureza da Despesa 3132.00; Fon-
te 101 e será empenhada em duas etapas: a pri-
meira, para o período de 30.11 a 31.12.96, no
valor de R\$ 9.327,04 (Nove Mil, Trezentos e Vin-
te e Sete Reais e Quatro Centavos), através da
Nota de Empenho nº 96NEXUR13 e a segunda, no
valor de R\$ 18.654,08 (Dezoito Mil, Seiscentos
e Cinquenta e Quatro Reais e Oito Centavos) pa-
ra o período de 1º.01. a 28.02.97, através da
Nota de Empenho nº _____, orçamento de
1997.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO: O presente TERMO
ADITIVO vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias
contados no período de 30.11.96 a 28.02.97.

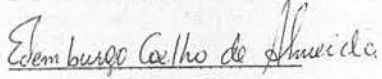
Por estarem assim ajustados em rela-
ção ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o
mesmo em cinco (05) vias de igual teor, na pre-
sença de duas (02) testemunhas, também no fim
assinadas, devendo este TERMO ADITIVO ser pu-
blicado no Diário Oficial do Estado, no prazo
máximo de vinte (20) dias, a contar da data de
sua assinatura.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1996.


GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda
Contratante - Aditante


IVAN GUILHERME DA ROCQUE PINHO
SEL-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

01-  Edemurgo Coelho de Almeida

02- 

Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Convênio nº 348/96 Caixa Escolar SETE DE
SETEMBRO.

Presidente: DELSON FERREIRA DA SILVA

Onde se Lê:
PRAZO DE: 15/12/96

LEIA - SE
PRAZO DE 31/01/97

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Convênio nº 332/96 Caixa Escolar MATAPI 11

Presidente: Mª ESMERALDA GÔES DA SILVA

Onde se Lê:
PRAZO DE: 15/12/96

LEIA SE
PRAZO DE 31/01/97

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Convênio nº 347/96 Caixa Escolar RAIMUNDA
BARRETO

Presidente: GEOVANILDA RAMOS S.P. SANTOS

Onde se Lê:
PRAZO DE: 15/12/96

LEIA-SE
PRAZO DE 31/01/97

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Convênio nº 343/96 Caixa Escolar DA E. E.
JOAQUIM C. DA SILVA

Presidente: Mª DA LUZ DE SOUZA MACIEL

Onde se Lê:
PRAZO DE: 15/12/96

LEIA-SE
PRAZO DE 31/01/97

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Convênio nº 323/96 Caixa Escolar PROFª
SONIA HENRIQUE BARRETO

Presidente: Mª SANCHI MONTEIRO DE AZEVEDO

Onde se Lê:
PRAZO DE: 15/12/96

LEIA-SE
PRAZO DE 31/01/97

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Convênio nº 340/96 Caixa Escolar IRANDI
PONTES NUNES

Presidente: Mª DO NORTE N. ALVES

Onde se Lê:
PRAZO DE: 15/12/96

LEIA - SE
PRAZO DE 31/01/97

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Convênio nº 338/96 Caixa Escolar PONTA
GROSSA.

Presidente: Mª OSVALDINA DOS SANTOS

Onde se Lê:
PRAZO DE: 15/12/96

LEIA-SE
PRAZO DE 31/01/97

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Convênio nº 339/96 Caixa Escolar Mª HELENA
CORDEIRO

Presidente: FRANCISCO AIRTO AZEREDO

Onde se Lê:
PRAZO DE: 15/12/96

LEIA-SE
PRAZO DE 31/01/97

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Convênio nº 344/96 Caixa Escolar CUJUBIM

Presidente: JOSÉ IRIVAN BRAGA DE LIMA

Onde se Lê:
PRAZO DE: 15/12/96

LEIA-SE
PRAZO DE 31/01/97

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Convênio nº 346/96 Caixa Escolar PEDRO
FEIXEIRA.

Presidente: FRANCINETE DIAS AMORAS

Onde se Lê:
PRAZO DE: 15/12/96

LEIA-SE
PRAZO DE 31/01/97

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Convênio nº 322/96 Caixa Escolar HENRIQUE
DIAS

Presidente: JOSÉ VALDO FERREIRA DA COSTA

Onde se Lê:
PRAZO DE: 15/12/96

LEIA - SE
PRAZO DE 31/01/97

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Convênio nº 333/96 Caixa Escolar KUMARUMÃ

Presidente: IVANILDO LUCIANO DA LUZ

Onde se Lê:
PRAZO DE: 15/12/96

LEIA-SE
PRAZO DE 31/01/97

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Convênio nº 329/96 Caixa Escolar DA E. E.
LIMÃO DO CURUÁ

Presidente: GILVAN ALVES DE LIMA

Onde se Lê:
PRAZO DE: 15/12/96

LEIA-SE
PRAZO DE 31/01/97

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Convênio nº 331/96 Caixa Escolar ANTONIO
JANUÁRIO PEREIRA.

Presidente: ELCILENE NUNES SOUTO

Onde se Lê:
PRAZO DE: 15/12/96

LEIA-SE
PRAZO DE 31/01/97

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Convênio nº 326/96 Caixa Escolar COARACY
NUNES.

Presidente: MARCO AURÉLIO B. DE SOUZA

Onde se Lê:
PRAZO DE: 15/12/96

LEIA-SE
PRAZO DE 31/01/97

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Convênio nº 335/96 Caixa Escolar JOSÉ
DE ANCHIETA.

Presidente: Mª JOSÉ DO E.S. MONTEIRO

Onde se Lê:
PRAZO DE: 15/12/96

LEIA - SE
PRAZO DE 31/01/97

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Convênio nº 336/96 Caixa Escolar JESUS DE
NAZARÉ

Presidente: LUCIA MARIA A.DE VEIGA CABRAL

Onde se Lê:
PRAZO DE: 15/12/96

LEIA-SE
PRAZO DE 31/01/97

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Convênio nº 345/96 Caixa Escolar E.E. ELIZABETH
PICANÇO ESTEVES.

Presidente: RONALDO ANTONIO B. SANDRES

Onde se Lê:
PRAZO DE: 15/12/96

LEIA-SE
PRAZO DE 31/01/97

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Convênio nº 328/96 Caixa Escolar MARIA DO
SOCORRO ANDRADE SMITH.

Presidente: DENISE SERRA ALVES PINHEIRO

Onde se Lê:
PRAZO DE: 15/12/96

LEIA-SE
PRAZO DE 31/01/97

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Convênio nº 327/96 Caixa Escolar TORRÃO DO
MATAPI.

Presidente: SÉRGIO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA

Onde se Lê:
PRAZO DE: 15/12/96

LEIA-SE
PRAZO DE 31/01/97

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Convênio nº 342/96 Caixa Escolar JARDIM DE
INFÂNCIA ASA ABERTA.

Presidente: ANTONIA DAS GRAÇAS DE S. RAMOS

Onde se Lê:
PRAZO DE: 15/12/96

LEIA - SE
PRAZO DE 31/01/97

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Convênio nº 337/96 Caixa Escolar MINEKO
HAYASHIDA.

Presidente: DEUSDEDITH DOS S. MESQUITA

Onde se Lê:
PRAZO DE: 15/12/96

LEIA-SE
PRAZO DE 31/01/97

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Convênio nº 334/96 Caixa Escolar SÃO
JOAQUIM DO PACUÍ.

Presidente: JOSÉ SOUZA PENAFORT

Onde se Lê:
PRAZO DE: 15/12/96

LEIA-SE
PRAZO DE 31/01/97

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Convênio nº 324/96 Caixa Escolar PROFª RUTH
DE ALMEIDA BEZERRA.

Presidente: ÁLVARO ADOLFO DUARTE ALBERTO

Onde se Lê:
PRAZO DE: 15/12/96

LEIA-SE
PRAZO DE 31/01/97

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Convênio nº 330/96 Caixa Escolar DAS
PEDRINHAS.

Presidente: PAULO SÉRGIO BEZERRA NASCIMENTO

Onde se Lê:
PRAZO DE: 15/12/96

LEIA-SE
PRAZO DE 31/01/97

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Convênio nº 325/96 Caixa Escolar Santuário do Perpetuo Socorro
 Presidente: ALDECI DA SILVA DIAS.

Onde se Lê:
 PRAZO DE: 15/12/96

LEIA-SE
 PRAZO DE 31/01/97

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Convênio nº 341/96 Caixa Escolar IVANHOÉ GONÇALVES MARTINS.
 Presidente: MARIDALVA RODRIGUES DE VILHENA

Onde se Lê:
 PRAZO DE: 15/12/96

LEIA -SE
 PRAZO DE 31/01/97

Antonio Carlos de Moraes Pavacho
 - Coord. da Caixa Escolar -

Saúde

Lei nº 8.665/93
 Art. 25, I, 5º, § 2º

JUSTIFICATIVA Nº 079 /96-SESA

HOMOLOGO

Em:

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde

Ações do Procedimento

Assunto: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A
 Período: 12 (doze) meses

Justifica-se prorrogação do Contrato de fornecimento de gases medicinais - oxigênio líquido e gas/ nitro genio líquido e gas/ar comprimido/ oxido nitroso gas, oxigenio carga white med, para análise sanguíneas, das Unidades de Saúde, que compõe a rede pública de saúde no Estado posto que, trata-se de serviços de continuidade, não podendo sofrer paralisação e considerando o terreno do exercício financeiro, assim como tendo em vista a situação de inexigibilidade de licitação nos moldes do Art. 25, inciso I da Lei nº 8.665/93 e suas alterações que faz parte integrante do contrato original. Destarte, a referida empresa vem prestando com zelo e satisfatoriamente o objeto do contrato, assim como todas as cláusulas contratuais, além de considerar atraso por parte da Administração quanto aos pagamentos previstos a Contratada.

Destarte, temos a considerar que a paralisação dos serviços essenciais poderá ocasionar sérios danos não somente a pacientes como a população, na falta de gases medicinais, contra tais riscos que tanto assolam os centros de saúde em todo o país.

Pelas razões aqui expostas, assim como, tendo em vista que são serviços de continuidade e não podem sofrer paralisação, em cumprimento aos ditames legais supra mencionados, submeter-se a apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde, com escopo de ratificação, conforme preceitua o art. 25 da Lei 8.665/93 e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de dezembro de 1996.

CARLOS ALBERTO CALIXTO DOS SANTOS
 Chefe do DAF/SESA

Órgãos Autônomos**DETRAN**

PORTARIA Nº 100 /96-GAB.

O Diretor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei. 5.108 de 21.09.66 e pelo Decreto 62.127, de 16.01.68 E,

CONSIDERANDO a Sentença prolatada pelo Exmº. Sr. Dr. Juiz de Direito, que condenou o acusado, conforme Ação Penal, Processo nº 1.659/95-VEP.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Apreensão de sua CNH do Motorista JOSÉ RICAR DO NEVES DOS SANTOS, Prontuário nº 139 167811, expedida pelo DETRAN/AP.

Art. 2º- Deverá ser submetido aos exames exigidos pela Resolução nº 734/89, em seu Art. 78.

Art. 3º-COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõe os Arts. 30,II e 169 RCNT.

Macapá, Ap 17.12.96

ANTONIO NEYLO NASCIMENTO CORDEIRO.
 Diretor DETRAN/AP.

Fundações Estaduais**FUNDECAP**

PORTARIA Nº 226/96-FUNDECAP

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996 de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Designar a servidora CARMEM SILVIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Agente Administrativa para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe da SCA/ FUNDECAP. Código CDI-2, da Fundação Estadual de Cultura do Estado do Amapá, no período de 09 de dezembro à 28 de dezembro de 1996, durante o impedimento do titular Sr. Maximiano Antônio dos Santos Neto, que entrará em gozo de férias.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
 Macapá (AP), 16 de dezembro de 1996

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
 Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA Nº 227/96-FUNDECAP

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996 de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ EGÍDIO DE ARAÚJO GONÇALVES, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe do SMP/FUNDECAP, Código CDI-2, no período de 01 de janeiro à 30 de janeiro de 1997, durante o impedimento do titular Sr. ANTONIO CARLOS LAMARÃO DA SILVA, que entrará em gozo de férias.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
 Macapá (AP), 16 de dezembro de 1996.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
 Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA Nº 228/96-FUNDECAP

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996 de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Designar o servidor ARISTIDES JOSÉ DO ROSÁRIO ALMEIDA, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe da Seção de Transportes/FUNDECAP, Código CDI-2, da Fundação Estadual de Cultura do Estado do Amapá, no período de 02

à 31.01.96, durante o impedimento do titular JORGE LUIZ CARMO DE SOUZA que entrará em gozo de férias.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
 Macapá (AP), 16 de dezembro de 1996.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
 Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA Nº 229/96-FUNDECAP

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996 de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Designar a servidora ANA CLÁUDIA SANTOS RAMOS, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Secretária Administrativa/FUNDECAP, Código CDI-1, do Departamento Administrativo Financeiro/FUNDECAP, no período de 13 de janeiro à 11 de fevereiro de 1997, durante o impedimento do titular Sr. EDILEUZA DOS SANTOS CARDOSO, que entrará em gozo de férias.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
 Macapá (AP), 16 de dezembro de 1996.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
 Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA Nº 230/96-FUNDECAP

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996 de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ RIBAMAR DA SILVA E SILVA, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro/FUNDECAP, Código CDS-2, da Fundação de Cultura do Estado do Amapá, no período de 04 à 11.12.96, durante o impedimento do titular Sr. ANA MARTA COSTA DE ANDRADE, que estará se ausentando de suas atividades nesta FUNDECAP, por motivos particulares.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
 Macapá (AP), 04 de dezembro de 1996

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
 Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA Nº 231/96-FUNDECAP

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996 de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Autorizar o servidor EDUARDO EDSON GUIMARÃES LOPES, Assessor Jurídico desta Fundecap, Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá (AP) nos dias 26,27,30,31/12/96 - 02,03,06 e 07/01/97, com a finalidade de tratar de assuntos de cunho pessoal.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
 Macapá (AP), 16 de dezembro de 1996

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
 Presidente Interino da FUNDECAP

CONVÊNIO Nº 028/96

Convênio que entre si celebram a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ e a ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DO AMAPÁ - AMAPLAST.

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ, entidade pública criada pela Lei nº 0101, de 02 de setembro de 1993, com sede em Macapá, à Rua Tiradentes, s/nº, Bairro Centro, inscrita no C.G.C. sob o número 00556.190/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM, portador de documento de identidade nº 241.619 - AP e CIC nº 126.568.282-87, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE** e, como **CONVENIADA**, A ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DO AMAPÁ - AMAPLAST, com sede à Rua Cândido Mendes, s/nº, nesta cidade, inscrita no C.G.C. sob o número 01.305.239/0001-32, nesta capital, representada neste ato pelo seu Presidente, o Sr. JOSÉ ANTÔNIO SANTANA ROSA, residente e domiciliado à Av. Alagoas, nº 34, Pacoval, Macapá - AP, portador de documento de identidade nº 000.064-AP e CPF nº 209.777.272-20, resolvem de comum acordo celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art. 42, na Lei nº 8.666/93, no Dec. estadual nº 4996/94, Art. 11, inc. XIV, Anexo I e Art. 57, inc. XIV, Anexo II, e ainda nas disposições legais que sejam aplicadas em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA II

DO OBJETO

O presente **CONVÊNIO** tem por objetivo repassar recursos a **CONVENIADA** para custear despesas com a "1ª ITINERANTE DE ARTES PLÁSTICAS DO AMAPÁ", com intuito de avaliar a produção das artes plásticas no Estado.

a) O presente termo **CONVENIAL** possui como metas específicas aquelas elencadas no projeto inicial (em anexo).

CLÁUSULA III

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:

São obrigações da **CONVENIENTE**:

- a) Repassar os Recursos alocados à **CONVENIADA**, no ato da assinatura deste **CONVÊNIO**, para atender aos objetivos do mesmo, mencionados na cláusula I;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente **CONVÊNIO**, ora pactuado, consubstanciado em suas cláusulas e condições.

II. DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

São obrigações da **CONVENIADA**:

- a) Aplicar os recursos deste **CONVÊNIO**, estritamente nas atividades especificadas neste instrumento, conforme o **PLANO DE APLICAÇÃO** (em anexo), apresentada pela **conveniada**;
- b) Seguir rigorosamente o roteiro das etapas ou fases de execução do projeto (roteiro em anexo);
- c) Prestar conta dos recursos recebidos, e de suas respectivas destinações, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do encerramento do presente **CONVÊNIO** mediante nota fiscal das despesas.

Para fins de comprovação de gastos, somente serão aceitas despesas efetuadas no período da vigência deste **CONVÊNIO**;

CLÁUSULA IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para o presente **Convênio** são oriundos do Programa de Trabalho nº 08482462-420/ "Desenvolvimento Cultural", oriundos da Fonte 101, Sub-Projeto "Apoio e Incentivo à Produção e Divulgação de Bens Culturais", oriundos da fonte 101, Elemento de Despesa 32.11.00 - Transferências Correntes e 43.11.00 - Transferência de Capital. Detalhamento: 31.20.00, Material de Consumo, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); 31.32.00, Outros Serviços e Encargos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e 41.20.00 - Material Permanente no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais repassados em uma única parcela no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA V

DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste **CONVENIAL** é de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA VI

DA PUBLICAÇÃO

Este **CONVÊNIO**, após ser assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em resumo, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VII

DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este **CONVÊNIO** poderá ser denunciado por qualquer das partes, e rescindido por descumprimento de suas cláusulas, particularmente quando da constatação das seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o objetivo expresso neste **CONVÊNIO**;
- b) Aplicação dos recursos no mercado financeiro, contrariando o disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIII

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, para dirimir dúvidas ou questões fundadas neste **CONVÊNIO**, com a renúncia dos **CONVENIENTES** a outro qualquer, especial ou privilegiado, que tenham ou venham a ter.

[F1]CLÁUSULA IX

DAS CONDIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relacionados diretamente com os objetivos deste **CONVÊNIO**, serão resolvidos consensualmente pelas partes.

E, por assim estarem as partes justas e convencidas, firmam o presente instrumento em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que igualmente o subscrevem, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Macapá(AP), 13 de dezembro de 1996.

CONVENIENTE:

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
PRESIDENTE - FUNDECAP

CONVENIADO:

JOSÉ ANTÔNIO SANTANA ROSA
PRESIDENTE - AMAPLAST

TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura]
2. [Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Corregedoria Regional Eleitoral

PROVIMENTO Nº 001/96-CRE/AP

Estabelece normas para disciplinar o atendimento de eleitores que compareceram à Revisão Eleitoral de 1995 e tiveram suas inscrições canceladas por sentença judicial, com o FASE código 450.

Exmo. Sr. Desembargador **DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**, Corregedor Regional Eleitoral do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e X do Art. 8º da Resolução TSE nº 7.651, de 24 de agosto de 1965.

Considerando o que dispõe o Art. 81, do Código Eleitoral.

Considerando o disposto no Art. 13, da Resolução TSE nº 19.215/95.

Considerando o número de eleitores pertencentes a esta Circunscrição Eleitoral que compareceram à Revisão, realizada nos meses de setembro a dezembro de 1995, mas que não puderam votar no pleito de 03 de outubro de 1996, devido ao fato de suas inscrições estarem canceladas por sentença judicial, com o FASE código 450.

Considerando que os Cartórios Eleitorais possuem em seus arquivos as folhas de comparecimento à Revisão Eleitoral e os comprovantes de entrega dos títulos eleitorais.

Considerando a necessidade de estabelecer normas para disciplinar os procedimentos a serem adotados pelos Cartórios Eleitorais, na consulta, identificação, seleção, notificação e atendimento dos eleitores que compareceram à Revisão Eleitoral e mesmo assim tiveram suas inscrições canceladas por sentença judicial, com o FASE código 450.

RESOLVE:

Artigo 1º - Os Cartórios Eleitorais deverão consultar as folhas de comparecimento à Revisão Eleitoral de 1995, os comprovantes de entrega de títulos e a listagem "Índice geral", encaminhada pelo Tribunal Superior Eleitoral, para identificação dos eleitores da respectiva Zona Eleitoral que fizeram a Revisão Eleitoral e ainda assim tiveram suas inscrições canceladas por sentença judicial, com o FASE código 450.

Artigo 2º - Os eleitores, cuja a situação se enquadrar nas disposições do Artigo anterior, deverão ser notificados pelo Juiz Eleitoral de cada Zona a comparecerem no respectivo Cartório Eleitoral a fim de que se proceda ao preenchimento do FAE - Formulário de Alistamento Eleitoral, atribuindo-lhes uma nova inscrição.

Artigo 3º - Os Eleitores envolvidos na situação descrita no Artigo 1º deste Provimento ficam isentos das multas previstas nos Artigos 7º e 8º do Código Eleitoral.

Artigo 4º - Este Provimento entra em vigor nesta data.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 12 de dezembro de 1996.

[Assinatura]
Des. **Dóglas Evangelista Ramos**
Corregedor

Corregedoria Regional Eleitoral

PROVIMENTO Nº 002/96-CRE/AP

Estabelece normas para disciplinar a aplicação do disposto nos Art.ºs. 71 à 81, do Código Eleitoral - do cancelamento e exclusão de inscrições de eleitores condenados e falecidos.

O Exmo. Sr. Desembargador **DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**, Corregedor Regional Eleitoral do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e X do Art. 8º da Resolução TSE nº 7.651, de 24 de agosto de 1965.

Considerando o disposto nos Artigos 71 à 81 do Código Eleitoral.

Considerando o significativo número de expedientes com que trabalha a Corregedoria Regional Eleitoral do Amapá.

Considerando a necessidade de disciplinar e dinamizar os procedimentos relativos à suspensão dos direitos políticos e exclusão do cadastro eleitoral dos eleitores condenados e falecidos, respectivamente.

Considerando a necessidade de estabelecer normas para disciplinar os procedimentos a serem adotados pelos Cartórios Eleitorais no recebimento, seleção, consulta, processamento da decisão e encaminhamento à Corregedoria Regional Eleitoral do Amapá, das comunicações de réus condenados e pessoas falecidas pertencentes ou não ao cadastro de eleitores das Zonas Eleitorais desta Circunscrição.

RESOLVE:

Artigo 1º - Recebidas as Comunicações sobre réus condenados, encaminhadas pelos Cartórios Judiciários da Comarca do Município pertencente à Jurisdição da Zona Eleitoral, o Juiz deverá determinar as seguintes providências:

I - separar e relacionar, dentre as comunicações recebidas, aquelas com nome de réus condenados com pena de multa ou cuja pena já tenha sido cumprida, arquivando a relação em pasta específica, com o título "**CONDENADOS COM PENA EXTINTA**";

II - consultar os demais nomes de réus condenados junto ao cadastro de eleitores da Zona Eleitoral;

III - identificados e relacionados os nomes dos réus condenados que constam como eleitores da Zona Eleitoral, o Juiz Eleitoral processará o cancelamento pela forma seguinte:

- a) mandará autuar a petição

ou representação com os documentos que a instruírem;

b) fará publicar edital com prazo de 10 (dez) dias para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de 5 (cinco) dias;

c) concederá dilação probatória de 5 (cinco) a 10 (dez) dias, se requerida;

d) decidirá no prazo de 5 (cinco) dias.

IV - tomada a decisão, o Juiz Eleitoral determinará o processamento eletrônico da sentença, através do preenchimento e digitação do FASE, código 353, arquivando a relação em pasta específica, com o título "ELEITORES CONDENADOS";

V - os demais nomes de réus condenados, que não constarem do cadastro de eleitores da Zona Eleitoral, deverão ser relacionados e encaminhados à Corregedoria Regional Eleitoral do Amapá, para as providências necessárias, arquivando fotocópia da relação em pasta específica, com o título "CONDENADOS NÃO PERTENCENTES A ZONA ELEITORAL".

Parágrafo Único: Da decisão do Juiz Eleitoral caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, para o Tribunal Regional Eleitoral, Interposto pelo eleitor suspenso ou por delegado de partido.

Artigo 2º - Recebidas as Comunicações sobre pessoas falecidas, maiores de 16 anos de idade, encaminhadas pelos Cartórios de Registro Civil do Município pertencente à jurisdição da Zona Eleitoral, o Juiz deverá determinar as seguintes providências:

I - consultar os nomes das pessoas falecidas junto ao cadastro de eleitores da Zona Eleitoral;

II - Identificados e relacionados os nomes das pessoas falecidas que constam como eleitores da Zona Eleitoral, o Juiz Eleitoral processará a exclusão pela forma seguinte:

a) mandará autuar a petição ou representação com os documentos que a instruírem;

b) fará publicar edital com prazo de 10 (dez) dias para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de 5 (cinco) dias;

c) concederá dilação probatória de 5 (cinco) a 10 (dez) dias, se requerida;

d) decidirá no prazo de 5 (cinco) dias.

III - tomada a decisão, o Juiz Eleitoral determinará o processamento eletrônico da sentença, através do preenchimento e digitação do FASE, código 019, arquivando a relação em pasta específica, com o título "ELEITORES FALECIDOS";

III - os demais nomes de pessoas falecidas, que não constarem do cadastro de eleitores da Zona Eleitoral, deverão ser relacionados e encaminhados à Corregedoria Regional Eleitoral do Amapá, para as providências necessárias, arquivando fotocópia da relação em pasta específica, com o título "FALECIDOS NÃO PERTENCENTES A ZONA ELEITORAL".

Parágrafo Primeiro: Da decisão do Juiz Eleitoral caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, para o Tribunal Regional Eleitoral, Interposto pelo excluindo ou por delegado de partido.

Parágrafo Segundo: No caso de exclusão por falecimento, tratando-se de caso notório, serão dispensadas as formalidades previstas nas letras "b" e "c", do inciso II, deste artigo.

Parágrafo Terceiro: O Juiz eleitoral deverá verificar o cumprimento, pelos Oficiais do Registro Civil, do disposto no parágrafo 3º, do art. 71, do Código Eleitoral, que determina a remessa até o dia 15 (quinze) de cada mês da listagem de óbitos de pessoas alistáveis, ocorridos no mês anterior, providenciando, no caso da não observância do citado artigo, a notificação do Oficial de Registro Civil, para cumpri-lo.

Artigo 3º - Este Provimento entra em vigor nesta data.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 1996.

Des. Douglas Evangelista Ramos
Corregedor

EXTRATO DE ATAS

Ata da 523ª Sessão (Ordinária) - 03.12.96

Presentes os Juizes LUIZ CARLOS, Presidente; JOAO BRATTI, FRANCISCO OLIVEIRA e EDINARDO SOUZA e o Procurador Regional Eleitoral JOAO BOSCO ARAUJO FONTES JUNIOR. Secretariou a Sessão a Diretora - Geral Sandra Pilar Sperry Bratti. -x-x- As 16 horas e 50 minutos foi aberta a Sessão. -x-x- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. -x-x- II - EXPEDIENTES: 01. TELEGRAMA - NR. 1707/PRES/96 - T.R.F. 1ª REGIÃO -x- 02. Telex-Circular nº 162-SS/TSE -x- 03. Telex-Circular nº 163-SS/TSE -x-x- III - COMUNICACÕES/PROPOSIÇÕES: 01. Do Procurador Regional - Sua Excelência comunica à Corte que foi ofendido verbalmente por um Deputado Federal do Estado, em decorrência de providências tomadas em razão de seu ofício, mas esclarece que se sente tranquilo por saber que está apenas cumprindo com sua obrigação. -x- 02. Do Juiz João Bratti - Hipoteca solidariedade e apoio ao Sr. Procurador, por sua atuação junto à Procuradoria, ao mesmo tempo em que diz de sua alegria de ver pessoa tão jovem demonstrando coragem e denodo em defesa dos interesses da sociedade, o que representa garantia de segurança para todos. -x- 03. Do Juiz Francisco Oliveira - Comunica ter sido muito proveitosa sua participação no Encontro de Magistrados do Mercosul, realizado em Florianópolis, ao mesmo tempo em que manifesta sua solidariedade ao Sr. Procurador. Por fim, apresenta votos de sucesso ao Juiz Edinardo Souza, por sua escolha para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado. -x- 04. Do Juiz Edinardo Souza - Adere às manifestações de apoio ao Sr. Procurador, agradecendo também os votos do Juiz Francisco Oliveira. -x-x- IV - JULGAMENTOS: 01. Proc. nº 022/96 (Classe II) - Mandado de Segurança - Impetrante: Partido Liberal - P.L. - Impetrado: Juízo da 7ª Zona Eleitoral. - Relator: Juiz Francisco Oliveira. - Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade de seus membros, conheceu do writ e, no mérito, também à unanimidade, denegou o mandamus. -x-x- Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 17 horas e 10 minutos.

Ata da 524ª Sessão (Ordinária) - 05.12.96

Presentes os Juizes LUIZ CARLOS, Presidente; JOAO BRATTI, SUELI PINI, EDINARDO SOUZA e o Procurador Regional Eleitoral JOAO BOSCO ARAUJO FONTES JUNIOR. Secretariou a Sessão a Diretora - Geral Sandra Pilar Sperry Bratti. -x-x- As 17 horas e 10 minutos foi aberta a Sessão. -x-x- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. -x-x- II - COMUNICACÕES/PROPOSIÇÕES: 01. Do Presidente - Dá as boas vindas à Juíza Sueli Pini por sua presença nesta sessão. Por ser esta a última sessão em que o Dr. Edinardo Souza participa como Juiz da classe dos juristas, Sua Excelência agradece-lhe, em nome da Corte, pelos bons serviços prestados à Justiça Eleitoral, ao mesmo tempo em que almeja-lhe sucesso na nova etapa de sua vida, como Desembargador do Tribunal de Justiça deste Estado. O Sr. Procurador Regional e demais membros aderem à manifestação. -x- 02. Do Juiz Edinardo Souza - Agradece as manifestações de carinho de todos e diz deixar este convívio com tristeza e saudade. Pede que seus agradecimentos sejam transmitidos a todo quadro de servidores do Tribunal. -x-x- III - JULGAMENTOS: 01. Proc. nº 018/96 (Classe XII) - Recurso Eleitoral - Procedência: 2ª Zona Eleitoral (Cuias). - Assunto: Decisão da Junta Eleitoral que negou pedido de recotagem de votos. - Recorrente: Gilvandro Marques Monteiro. - Advogado: Joaquim Herbert. - Recorrida: 3ª Junta Apuradora. - Relator: Juiz João Bratti. - Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade de seus membros, não conheceu do recurso, nos termos dos votos proferidos. -x-x- Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 17 horas e 35 minutos.

Ata da 525ª Sessão (Ordinária) - 10.12.96

Presentes os Juizes LUIZ CARLOS, Presidente; DÓGLAS EVANGELISTA, Vice-Presidente e Corregedor; JOAO BRATTI, FRANCISCO OLIVEIRA e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. JOAO BOSCO ARAUJO FONTES JUNIOR. Secretariou a Sessão a Diretora-Geral Sandra Pilar Sperry Bratti. -x-x- As 16 horas e 50 minutos foi aberta a Sessão. -x-x- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. -x-x- II - EXPEDIENTES: 01. Ofício nº 2365/96 - GAB/PRES-TJAP -x-x- III - JULGAMENTOS: 01. Proc. nº 017/96 (Classe XII) - Autos de Recurso Eleitoral. Procedência: 8ª Zona Eleitoral - Tartarugalzinho. Assunto: Decisão de Junta Eleitoral que negou pedido de recotagem de votos. Recorrente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. - Recorrido: 10ª Junta Apuradora. Relator: Juiz Francisco Oliveira. - Decisão: O Tribunal à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, também à unanimidade, negou-lhe provimento, nos termos dos votos proferidos. -x-x- IV - DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS: 01. Proc. nº 093/96 (Classe V) - Recurso Eleitoral. - Recorrente: Sérgio Cerqueira Barcellos. - Recorrido: Jornal do Dia. - Assunto: Decisão que negou direito de resposta. - Relator: Juiz Douglas Evangelista. -x- 02. Proc. nº 019/96 (Classe XII) - Recurso Eleitoral. - Recorrente: Ivaldo de Carvalho Barroso. - Recorrido: Candidatos diplomados nas eleições de 03.10.96. - Assunto: Recurso contra expedição de diplomas. - Relator: Juiz Francisco Oliveira, por prevenção. Homologada Unanimidade. -x-x- V - ENTREGA DE AUTOS: 01. Proc. nº 018/96 (Classe XII) - Autos de Recurso Eleitoral. - Assunto: Pedido de Recotagem de Votos. Procedência: 2ª Zona Eleitoral - Cuias. Recorrente: Gilvandro Marques Monteiro. Recorrido: 3ª Junta Apuradora. Relator: Juiz João Bratti. Pelo Relator com Acórdão Assinado. -x- 02. Proc. nº 022/96 (Classe II) - Autos de Mandado de Segurança. Assunto: Decisão que indeferiu pedido de fornecimento de cópias autênticas de boletins eleitorais. Impetrante: Partido Liberal - P.L. Impetrado: Juízo da 7ª Zona Eleitoral. Relator: Juiz Francisco Oliveira. Pelo Relator com Acórdão assinado. -x-x- Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 17 horas e 10 minutos.

Ata da 526ª Sessão (Ordinária) - 12.12.96

Presentes os Juizes LUIZ CARLOS, Presidente; DÓGLAS EVANGELISTA, Vice-Presidente e Corregedor; JOAO

BRATTI, FRANCISCO OLIVEIRA, e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. JOAO BOSCO ARAUJO FONTES JUNIOR. Secretariou a Sessão a Diretora-Geral Sandra Pilar Sperry Bratti. -x-x- As 16 horas e 50 minutos foi aberta a Sessão. -x-x- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. -x-x- II - EXPEDIENTES: 01. Ofício-Circular nº 113/96 - GAB -x- 02. Ofício/GAB/nº -x-x- III - COMUNICACÕES/PROPOSIÇÕES: 01. Do Presidente a) Tendo em vista o afastamento do Juiz Rommel Oliveira, da 2ª Zona Eleitoral, por motivo de gozo de licença e de férias regulamentares, abrangendo o período de 13.12.96 a 31.01.97, sua Excelência propõe a designação do Dr. José Luciano de Assis, para assumir, em caráter de substituição, o serviço eleitoral da referida Zona. O Tribunal, à unanimidade aprovou a indicação. b) Propõe também a designação dos juizes a seguir nominados para, a título de substituição, assumirem o serviço eleitoral, durante o recesso forense e férias coletivas, nas seguintes zonas: Dr. Augusto César Gomes Leite para a 5ª Zona - Mazagão; Dr. Samuel Ruben Zoldan Uchôa, para a 7ª Zona - Laranjal do Jari; Dra. Keila Kristippe Banha Bastos, para a 9ª Zona - Ferreira Gomes; Dr. Paulo César do Vale Madeira, para a 8ª Zona - Tartarugalzinho; Dr. Luiz Nazareno Borges Hausseler para a 1ª Zona - Amapá; Dr. José Bonifácio Lima da Mata, para a 3ª Zona - Calçoene e Dr. Matias Pires Neto, para a 4ª Zona - Oiapoque. O Tribunal, por unanimidade, aprovou as designações. -x- 02. Do Procurador Regional. - Sua Excelência registra que o Ofício, encaminhado ao Des. Luiz Carlos, pelo Dr. Marcus Bastos, demonstra o que ele sempre foi nesta Corte - uma pessoa cordial, afável, atenciosa, mas também competente e firme em seus pontos de vista e decisões. Os juizes membros aderem à manifestação, fazendo referências elogiosas e enaltecedoras da pessoa daquele Magistrado. -x- 03. Do Juiz Douglas Evangelista - Sua Excelência propõe à Corte a redução do mandato do Juiz Luiz Carlos, sugerindo o término do mesmo no dia 04.03.97, uma vez que em 05.03.97, deverá assumir a Vice-Presidência e Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado. O Tribunal aprovou por unanimidade. -x-x- IV - JULGAMENTOS: 01. Proc. nº 021/96 - Classe II - Autos de Mandado de Segurança. Procedência: 2ª Zona - Macapá. Assunto: Decisão que concedeu liminar proibindo veiculação de informe publicitário do Estado do Amapá. Impetrante: Estado do Amapá. Impetrado: Juízo da 2ª Zona Eleitoral. Relator: Juiz João Bratti. Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, conheceu do mandamus, e, também, à unanimidade, extinguiu o processo sem julgamento do mérito, por perda de objeto. -x-x- V - ENTREGA DE AUTOS: 01. Proc. nº 017/96 - Classe XII - Autos de Recurso Eleitoral. - Assunto: Pedido de Recotagem de Votos. Procedência: 8ª Zona Eleitoral - Tartarugalzinho. Recorrente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Recorrido: 10ª Junta Apuradora. Relator: Juiz Francisco Oliveira. Pelo Relator com Acórdão Assinado. -x-x- Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 17 horas e 15 minutos.

Sandra Pilar Sperry Bratti
Diretora Geral TRE/AP

ACÓRDÃO Nº 519/96. AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 021/96 - CLASSE II. ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO À DECISÃO QUE CONCEDEU MEDIDA LIMINAR PROIBINDO VEICULAÇÃO DE INFORME PUBLICITÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ. IMPETRANTE: ESTADO DO AMAPÁ. SUB-PROCURADOR-GERAL: LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO. IMPETRADO: JUÍZO ELEITORAL DA 2ª ZONA. RELATOR: JUIZ JOAO BRATTI. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR QUE PROIBIU VEICULAÇÃO DE INFORME PUBLICITÁRIO DO GOVERNO DO ESTADO NO PERÍODO QUE PRECEDEU O PLEITO MUNICIPAL. MATÉRIA SUPERADA. 1. Resta prejudicado o pedido pela perda de seu objeto, uma vez esgotado o período de propaganda eleitoral e realizadas as eleições de 03.10.96, o que torna juridicamente impossível a prestação jurisdicional. 2. Acórdão mandamental conhecido e julgado extinto sem apreciação do mérito. ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em conhecer do Mandamus e julgá-lo extinto sem apreciação do mérito, nos termos do voto do Juiz Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Luiz Carlos (Presidente), Douglas Evangelista, João Bratti (Relator), Francisco Oliveira e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. João Bosco Araújo Fontes Júnior. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 12 de dezembro de 1996. Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Presidente; Dr. JOAO BRATTI, Relator; Dr. JOAO BOSCO ARAUJO FONTES JUNIOR, Procurador Regional Eleitoral.

Sandra Pilar Sperry Bratti
Secretária de 2.ª J. TRE/AP

Tribunal Regional do Trabalho

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora MARIA ZUILA LIMA DUTRA, Juíza do Trabalho Substituta, no Exercício da Presidência da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 28.01.97 (TERÇA-FEIRA), às 13:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar da Jucap, esquina com a avenida FAB, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 2º JCS/MCP-95/96, entre partes: NUBIA REGINA MATOS DO NASCIMENTO, exequente, e ERLANDO DA SILVA TRINDADE, executada, a seguir discriminados: UM VEÍCULO PEUGOT 1306, S16, PLACA QK 1003, CHASSI VF37CRFT2RP631629, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, MODELO 1995, COR VERMELHA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, TIPO AUTOMÓVEL, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E BOM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. Ficam ainda cientes os interessados que, caso o(s) bem(ns) não alcancem lance igual ou superior à avaliação, realizar-se-á no dia 03.02.97, às 13:00 horas, sua venda a quem oferecer maior valor, nos termos do inciso VI do artigo 686 do

CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE OLIVEIRA), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA
Juíza do Trabalho Substituta, no Exercício
da Presidência da 2ª JCI de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA 20 (VINTE) DIAS

A Doutora MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência, da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 31.01.97 (SEXTA-FEIRA), às 12:30 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 39 andar DA JUCAP, esquina com a Av. Fab, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 1162/96, entre partes: LUCYVANIA DE AQUINO SOUSA, exequente, e VERDE E VERDE LTDA, executada, a seguir discriminados: 01(UMA) LINHA TELEFÔNICA Nº 2224066, CATEGORIA COMERCIAL, AVALIADA EM R\$-1.117,00(UM MIL CENTO E DEZESSETE REAIS); 01(UM) MIMOGRÁFO ELÉTRICO, MARCA REMINGTON, MODELO REX-ROTARY-450, EM FUNCIONAMENTO E REGULAR ESTADO, AVALIADO EM R\$-750,00(SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); 01 MÁQUINA ESCRIVER ELETRÔNICA OLIVETTI ET-1250, AVALIADA EM R\$-370,00(TREZENTOS E SETENTA REAIS); 01(UM) FRIGOBAR, MARCA CONSUL, COR BRANCA, TAMPA GRAFITTE, AVALIADO EM R\$-220,00(DUZENTOS E VINTE REAIS). IMPORTA A PRESENTE AVALIAÇÃO EM R\$-2.457,00(DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. Ficam

ainda cientes, os interessados, que caso o(s) bem(ns) não alcancem lance igual ou superior à avaliação, realizar-se-á no dia 17.02.97, às 12:40 horas sua venda a quem oferecer maior valor, nos termos do inciso VI do artigo 686 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta capital do Estado do Amapá, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (EDILSA MARTINS ARAÚJO), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente e eu, (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA
Juíza do Trabalho Substituta,
no Exercício da Presidência
da 2ª JCI de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica citada MARIA SOUSA NOLETO - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 2ª JCI/MCP-1.684/96, em que MARCIA BARBOSA DA ROCHA é exequente, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-547,12(QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), correspondente ao principal e custas nos termos da sentença prolatada em 13.11.96, fls. 06/09, dos autos.

RESUMO

PRINCIPAL.....R\$-536,39
CUSTA.....R\$- 10,73
TOTAL.....R\$-547,12

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos

bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na Sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (EDILSA MARTINS ARAÚJO), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E, eu, (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA
Juíza do Trabalho Substituta,
no Exercício da Presidência
da 2ª JCI de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO a Sra. ROSANA FERREIRA LOUREIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 2ª JCI/MCP-1078/96 em que LATAIA S/A LTDA é reclamada, para indicar bens de propriedade da executada, passíveis de penhora, em cinco dias, contados da data da publicação do presente Edital.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (EDILSA MARTINS ARAÚJO), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente, e eu, (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA
Juíza do Trabalho Substituta, na
Presidência da 2ª JCI de Macapá.

Tribunal de Justiça do Estado

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVENTUÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA DO TRIBUNAL, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/97

HOMOLOGO EM: 05/12/96

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

CAD.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	EXERC.	PERÍODO DE GOZO
2224	AUGUSTO CÉSAR PICAÇO TEIXEIRA	AUX.JUD.	PRESIDÊNCIA	97	02 A 31.01.97
3061	JOSINETE CORDEIRO TAVARES	AG.JUDICIÁRIO	PRESIDÊNCIA	96	02 A 31.01.97
2453	MÁRCIA TOURINHO BRAGA	AUX.JUD.	PRESIDÊNCIA	97	02 A 31.01.97
3150	ROSALBA SOARES ALVES	AG.JUD.ESP.	PRESIDÊNCIA	97	02 A 31.01.97
5576	JOFRE BESSA RIBEIRO	ASS.GABINETE	PRESIDÊNCIA	96	02 A 31.01.97
1287	KLEZER ANTÔNIO TENÓRIO PAIVA	ASS.JURIDICO	GAB.DES.CARMO ANTÔNIO	97	02 A 31.01.97
2496	MARCOS AUGUSTO B. DA SILVA	AUX.JUD.	GAB.DES.CARMO ANTÔNIO	96	02 A 31.01.97
914	MANSUETO BRAGA DOS SANTOS	AG.ESP.SEG.	GAB.DES.MÁRIO GURTYEV	96	02 A 31.01.97
256	NADJA MARIA ALVES M. BARROS	CH.GABINETE	GAB.DES.MÁRIO GURTYEV	97	02 A 31.01.97
2445	LUIS CARLOS MALA CARDOSO	AUX.JUD.	GAB.DES. MELLO CASTRO	97	02 A 31.01.97
205	MANOEL DOS SANTOS FERREIRA	ASS.GABINETE	GAB.DES. MELLO CASTRO	97	02 A 31.01.97
213	VICENTE DA SILVA MIGUEL	AG.ESP.SEG.	GAB.DES. MELLO CASTRO	96	02 A 31.01.97
60	OSVALDINO MOURÃO DA COSTA	AG.ESP.SEG.	GAB.DES. DOGLAS RAMOS	97	02 A 31.01.97

175	SELMA DO SOCORRO P. LIMA	ASS.GABI	GAB.DES. DOGLAS RAMOS	96	02 A 31.01.97
3905	IVONILSON LOPES DA SILVA	AG.ESP.SEG.	GAB.DES. GILBERTO PINHEIRO	96	02 A 31.01.97
289	ROSELY DE ALBUQUERQUE BEZERRA	CH.GABINETE	GAB.DES. GILBERTO PINHEIRO	96	02 A 31.01.97
337	MARLENE DE OLIVEIRA TÁVORA	AG.JUD.ESP.	GAB.DES. LUIZ CARLOS	96	02 A 31.01.97

6580	DANIELE DE LIMA FIGUEIREDO	ASS.GABINETE	GAB.DES. LUIZ CARLOS	96	02 A 31.01.97
353	ELOISA CARDOSO CORRÊA	ASSIST.JURÍDICO	SEC.GERAL	97	02 A 31.01.97
1929	GISELE BENJAMIN GOMES	ATENDENTE	SEC.GERAL	97	02 A 31.01.97
2658	PAULO DE LIMA RODRIGUES	AUX.JUD.	SEC.GERAL	97	02 A 31.01.97
3444	SÔNIA REGINA DOS S. RIBEIRO	AUX.JUD.	SEC.GERAL	96	02 A 31.01.97
1015	DENISE ARAGÃO FERREIRA	TELEFONISTA	SEC.GERAL	96	02 A 31.01.97
1155	LUIS AFONSO LOBATO OLIVEIRA	CH.GABINETE	SEC.GERAL	97	02 A 31.01.97
3883	ANTÔNIA MARIA DE A. BARBOSA	ATENDENTE	DEPLAN	97	02 A 31.01.97
2631	NILTON PEREIRA VASCONCELOS	AUX.JUD.	DEPLAN	96	02 A 31.01.97
2810	ZELINA DA COSTA PEREIRA	AUX.JUD.	DEPLAN	97	02 A 31.01.97
1104	VERIDIANO FERREIRA COLARES	DIR.DRH	DRH	97	02 A 31.01.97
2429	LIDIA GOMES PEREIRA	AUX.JUD.	DRH	96	02 A 31.01.97
2801	TÂNIA MERCEDES COSTA PESSOA	AUX.JUD.	DRH	97	02 A 31.01.97
3565	MANOEL MARIA PEREIRA DE ARAÚJO	TEC.JUD.	DRH	96	02 A 31.01.97
5193	NANCY DA SILVA TEIXEIRA	AG.JUD.ESP.	DRH	96	02 A 31.01.97
6149	ROSEMARY FERNANDES DO NASCIMENTO	AUX.JUD.	DRH	96	02 A 31.01.97
4785	CARMEM REGINA S. COUTO	DIR.DIV.REC.SEL	DRH	96	02 A 31.01.97
6807	MÁRCIA MARIA CHAVES ROCHA	AUX.ENFERMAG.	DRH	96	02 A 31.01.97
2623	NILCE MARIA SILVA DE LIMA	AUX.JUD.	DECONF	97	02 A 31.01.97
3156	ZAIRA PICAÇO DA SILVA	AUX.JUD.	DECONF	96	02 A 31.01.97
1013	ALDIRA DAS NEVES R. BICKTRE	ATENDENTE	DAA	96	02 A 31.01.97
6284	ARIFTON DA SILVA OLIVEIRA	DIR.DIV.TREC.	DAA	96	02 A 31.01.97

3174	AROLD PEREIRA BARRETO	MOTORISTA	DAA	96	02 A 31.01.97
3070	FERNANDO GOMES DOS SANTOS	AGJUD.ESP.	DAA	97	02 A 31.01.97
1943	CLAUCIA ZELI SILVA DO AMARAL	ATENDENTE	DAA	97	02 A 31.01.97
3169	JERONIMA DA C. CORDEIRO ALMEIDA	AGJUD.ESP.	DAA	97	02 A 31.01.97
3514	JOSÉ ADELSON DOS SANTOS PANTOJA	ATENDENTE	DAA	96	02 A 31.01.97
6890	JOSÉ GILBERTO DIAS GOMES	MOTORISTA	DAA	96	02 A 31.01.97
3550	MARIA DE FÁTIMA SILVA BARBOSA	TELEFONISTA	DAA	96	02 A 31.01.97
6904	MARIA DEUZARINA VILHENA DE BRITO	MOTORISTA	DAA	96	02 A 31.01.97
2038	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SIEMO	ATENDENTE	DAA	97	02 A 31.01.97
3126	MARINALVA D'ALMEIDA DIAS	AGJUD.ESP.	DAA	97	02 A 31.01.97
5096	PAULO FERNANDO GUEDES COELHO	AGJUD.ESP.	DAA	97	02 A 31.01.97
230	RAIMUNDO JOSÉ SILVA	DIR.DIV.SERV.GER	DAA	97	02 A 31.01.97
2089	RAIMUNDO PEREIRA GAMA	ATENDENTE	DAA	97	02 A 31.01.97
2097	REINALDO MACEDO DA SILVA	ATENDENTE	DAA	97	02 A 31.01.97
2747	SUZIVALDO DE ALMEIDA MONTEIRO	AUX.JUD.	DAA	96	02 A 31.01.97
1902	ENEIDA MARIA GALEÃO QUINTAS	ATENDENTE	DEJUD	97	02 A 31.01.97
3271	MÁRCIA REGINA VALE MEIRA	AUX.JUD.	DEJUD	96	02 A 31.01.97
3930	JOSIDELIA DIAS FERREIRA	TAQUIGRAFO	DEJUD	96	02 A 31.01.97
3956	OZILDA SILVA NUNES	TAQUIGRAFO	DEJUD	96	02 A 31.01.97
7099	HELENA CRISTINA G.QUEIROZ	ATENDENTE	DEJUD	96	02 A 31.01.97

3972	LEONICE BORGES MELO	TAQUIGRAFO	DEJUD/TRE	97	02 A 31.01.97
1082	MANOEL AMBROSIO VAZ VIDAL	TEC. CONTABIL.	ASTECIN	97	02 A 31.01.97
5207	JOSÉ EDMUNDO DA SILVA	ASS. CONT. INT.	ASTECIN	97	02 A 31.01.97
5410	MORGANHA DA SILVA VIEIRA	AUX.JUD.	TRIB. PLENO	96	02 A 31.01.97
965	MARA MARIA FARIAS UBAIARA	DIGITADORA	COBNF	96	02 A 31.01.97
973	PEDRO LOBATO DA SILVA	DIGITADOR	COBNF	96	02 A 31.01.97
3034	ORLANDO SOUZA DE CAMPOS	PROGRAMADOR	COBNF	96	02 A 31.01.97
2127	RUBENS DA S. RIBEIRO FILHO	PROGRAMADOR	COBNF	97	02 A 31.01.97
3000	ROSINALDO DOS S. GOMES	ANALISTA SIST.	COBNF	97	02 A 31.01.97
3042	JOSE MONTEIRO CANTIDIO	PROGRAMADOR	COBNF	97	02 A 31.01.97
3107	HUGO PORTUGAL F. NETO	DIR.D.PROJ.	COBNF	97	02 A 31.01.97
3142	MANOEL SALVADOR JUNIOR	AGJUD.ESP.	COBNF	97	02 A 31.01.97
6815	HELIDA CORDEIRO PENAFORT	DIGITADOR	COBNF	96	02 A 31.01.97
6823	ROBERTO COELHO MESQUITA	DIGITADOR	COBNF	96	02 A 31.01.97

Macapá, 04 de novembro de 1996

Veridiano Ferreira Colares
Veridiano Ferreira Colares
- Diretor do DRH -

Marli de Fátima Andrade
Marli de Fátima Andrade
- Diretora da Secretaria Geral -

PORTARIA n.º 006/96-SG

A Diretora da Secretaria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por delegação de competência que lhe é conferida pela Portaria n.º 081/95-DG, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 6636/96-GP,

Resolve:

Remover, por conveniência de serviço, o servidor **Antero da Gama Machado**, Atendente, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e das Comarcas de Macapá e Santana, do Departamento de Apoio Administrativo - DAA, para o Departamento de Contabilidade e Finanças desta Corte de Justiça.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Secretaria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,
em 16 de dezembro de 1996.

Marli de Fátima Andrade
Bel. Marli de Fátima Andrade
Diretora da Secretaria-Geral

PORTARIA n.º 007/96-S.G.

A Diretora da Secretaria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por delegação de competência que lhe é conferida pela Portaria n.º 081/95-DG,

Resolve:

Remover, por conveniência de serviço, a servidora **ANTONIA MARIA DE ARAÚJO BARBOSA**, Atendente, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e das Comarcas de Macapá e Santana, do Departamento de Planejamento e Orçamento - DEPLAN, para o Departamento de Apoio Administrativo - DAA, a partir de 18 de dezembro de 1996.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Secretaria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,
em 17 de dezembro de 1996.

Marli de Fátima Andrade
Bel. Marli de Fátima Andrade
Diretora da Secretaria-Geral

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 17 dia(s) do mês de DEZEMBRO do ano de 1996, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS CONCLUIDOS: PRESIDENTE**-TRIBUNAL PLENO-**

PRECATORIO(Prec) No. 000007-22/1392
REQUERENTE: ANTONIO CABRAL DE CASTRO E OUTROS
REQUERIDO: ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO: NEWTON RAMOS CHAVES
REQUISITANTE: JUIZ DA 3ª VARA CÍVEL DE MACAPÁ
RELATORIA: Des. PRESIDENTE

Pedro Correia da Silva Junior
PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETORIA DEPTO JUDICIÁRIO

Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

TRIBUNAL PLENO**ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM SEIS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.**

Às nove horas e cinquenta e cinco minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **MÁRIO GURTYEV** (Presidente), **DÓGLAS EVANGELISTA**, **GILBERTO PINHEIRO**, **LUIZ CARLOS**, **CARMO ANTÔNIO** e os Juizes Convocados **AGOSTINO SILVÉRIO** e **RAIMUNDO VALES**. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **MELLO CASTRO**. Procurador de Justiça, Dr. **MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO**. Feita a leitura da Ata da última sessão ordinária, a qual aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

QUEIXA-CRIME N.º 010/94 - CAPITAL

Querelante: EDIVALDO CARVALHO DOS SANTOS - Advogado: RUI DA SILVA VIDAL - Querelado: LUIZ MARCOS DA SILVA - Advogados: PAULO ALBERTO DOS SANTOS e OUTRO - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES

DECISÃO: "Queixa-Crime julgada improcedente, por insuficiência de provas, com suporte no art. 5º, inc. LVII da Constituição Federal, absolvendo o querelado. Julgamento por maioria, vencidos o Relator e o Desembargador Carmo Antônio quanto ao mérito e no que tange ao embasamento da absolvição, vencido o Desembargador Carmo Antônio. Redigirá o acórdão o Desembargador Gilberto Pinheiro."

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 138/96

Impetrante: BERTILLON-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - Advogados: PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA e OUTROS - Informante: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - Litisconsorte: SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA - Advogado: ADELMO CAXIAS DE SOUSA

DECISÃO: "Mandamus conhecido à unanimidade. No mérito, também sem divergência, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Relator."

REGISTRO:

Após a leitura do relatório feita pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Raimundo Vales, Relator da Queixa-Crime n.º 010/94-Capital, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra aos

Advogados Rui Vidal e Paulo Santos, que a usaram pelo tempo regimental.

O Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Mário Gurtyev, ressaltou a presença em plenário e deu as boas vindas ao Excelentíssimo Senhor Desembargador nomeado, doutor Edinaldo Maria Rodrigues de Souza. Os demais pares aderiram às manifestações feitas ao doutor Edinaldo Souza, na mesma ocasião o Excelentíssimo Senhor Desembargador Dóglas Evangelista louvou a presença do Advogado Adelmo Caxias, por ter abrilhantado a sessão.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Carlos, antes de lançar seu voto nos autos da Queixa-Crime n.º 010/94, fez uma observação ao ilustre advogado Rui Vidal, quanto a notícia veiculada em um dos jornais locais a respeito do não julgamento, na sessão passada, do processo acima citado, dizendo que este Tribunal estava diminuído e desmoralizado. Por sua vez o Excelentíssimo Senhor Desembargador Dóglas Evangelista, se solidarizou ao Desembargador Luiz Carlos, manifestando-se em seu nome e da Associação dos Magistrados. Os Desembargadores Dóglas Evangelista e Luiz Carlos, disseram não acreditar que essa notícia tenha partido do Dr. Rui Vidal e teceram elogios ao nobre Advogado.

Ao finalizar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, agradeceu ao eminente Juiz Convocado, Dr. Agostino Silvério, pela prestimosa colaboração ao compor esta Corte de Justiça.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às doze horas. Eu, *Adelmo Caxias de Sousa*, ADELMO BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Pleno.

Des. MARIO GURTYEV
Presidente

TRIBUNAL PLENO**MANDADO DE SEGURANÇA N.º 132/96 - CAPITAL**

Impetrante: Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Advogados: José Mário Mantovani e outros
Informante: Governador do Estado do Amapá
Litisconsorte: Manoel Antônio Dias
Advogados: Jorge Wagner Costa Gomes e outro
Litisconsorte: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Advogado: Marcelo Cardoso Nassar
Relator: Desembargador Carmo Antônio

DESPACHO

"J. Manifestem-se as partes sobre os documentos juntados, no prazo legal.

Macapá, 17.12.96.

(a) Des. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Relator"

Adelmo Caxias de Sousa
ADELMO BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

ATA DA 84ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 1996, às oito horas e trinta minutos, na sala de sessões do Plenário, quando da abertura da 16ª Sessão Ordinária, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIO GURTYEV (Presidente); DÓGLAS EVANGELISTA; MELLO CASTRO; GILBERTO PINHEIRO; LUIZ CARLOS; CARMO ANTÔNIO e EDINARDO SOUZA, foi lida e aprovada a 84ª Publicação de Acórdãos como segue:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 138/96

Impetrante: BERTILLON - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - Advogados: PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA e OUTROS - Informante: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - Litisconsorte: SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA - Advogado: ADELMO CAXIAS DE SOUSA - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO

EMENTA: "MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA. PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO EXPRESSA DE CERTOS ENCARGOS TRABALHISTAS. A Lei de Licitações exige que o preço unitário compreenda todos os custos inerentes aos serviços, o que não significa dizer que eles devam ser especificados um por um. A execução da proposta é de inteira responsabilidade da contratada, com a fiscalização da Administração. Eventuais infrações à legislação laboral somente competem à Justiça do Trabalho.

ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS BASEADO NA QUALIDADE DOS PRODUTOS. AUSÊNCIA DE DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS PARA SUA AFERIÇÃO. NOVO JULGAMENTO BASEADO EM MENOR PREÇO. O julgamento das propostas deve ser objetivo. A imposição de critério de qualidade para a avaliação, sem que sejam definidos seus parâmetros, caracteriza inaceitável análise subjetiva. Assim, acertada a decisão da Administração de anular o julgamento anterior e realizar um novo baseado no critério de menor preço, se este era concomitantemente previsto no Edital."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, o PLENO do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do Mandamus, também sem divergência, denegou a segurança, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Registro nº 001675)

Macapá-AP, 18 de dezembro de 1996.

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

SEÇÃO ÚNICA

ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA

Às oito horas e vinte minutos do dia doze de dezembro de 1996, foi aberta a sessão, Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Dóglas Evangelista (Presidente em exercício), Mello Castro, Luiz Carlos, Carmo Antônio e Edinardo Souza. Ausente justificadamente o Desembargador Gilberto Pinheiro

Feita a leitura da Ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS Nº 300/96

Relator: DES. MELLO CASTRO
Impetrante: OSVALDO SOUZA DE CAMPOS (Adv.)
Paciente: LAÉRCIO DOS SANTOS SILVA
Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA
Decisão: "A Seção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do Writ, e denegou a ordem, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator".

HABEAS CORPUS Nº 301/96

Relator: DES. LUIZ CARLOS
Impetrante: CARLOS AUGUSTO BALIEIRO DE SOUZA (Acadêmico de Direito)
Paciente: GILBERTO ARAÚJO MORAIS SILVA
Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
Decisão: "A Seção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade conheceu do Writ e o julgou prejudicado pela perda do seu objeto".

HABEAS CORPUS Nº 302/96

Relator: DES. LUIZ CARLOS
Impetrante: WALDEMIR DA SILVA MORAES (Acadêmico de Direito)
Paciente: RONALDO PACHECO DOS SANTOS
Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade

conheceu do Writ mas denegou a ordem, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator".

HABEAS CORPUS Nº 303/96

Relator: DES. LUIZ CARLOS
Impetrantes: LUIZ ALMENA BONFIM E JOSÉ GILLAND BONFIM (Adv.)
Paciente: CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DA NÓBREGA
Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade conheceu do Writ e o julgou prejudicado pela perda do seu objeto, nos termos dos votos proferidos".

HABEAS CORPUS Nº 305/96

Relator: DES. CARMO ANTÔNIO
Impetrantes: EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA E MARIA APARECIDA CURY (Adv.)
Paciente: ALEX FERREIRA DA SILVA
Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do Writ e concedeu a ordem nos termos dos votos proferidos".

HABEAS CORPUS Nº 308/96

Relator: DES. CARMO ANTÔNIO
Impetrante: ERICLAUDIO ALENCAR ROCHA (Adv.)
Paciente: JOSÉ MARTINS FERREIRA
Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do Writ e concedeu a ordem nos termos dos votos proferidos".

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 137/96

Relator: DES. MELLO CASTRO
Impetrante: CHARLES SALES BORDALO
Advogado: MAURO XAVIER DE BARROS
Informante: JUIZ DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE SANTANA
Decisão: "Retirado de pauta para ser incluído na próxima sessão".

Registros: Foram lidos pelo Relator e cientificados pelo Procurador de Justiça, Dr. Nicolau Eládio Bassalo Crispino, os acordãos referentes aos Habeas Corpus nº 305/96 e nº 308/96.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Carlos deixou consignado seu orgulho frente as sessões realizadas neste plenário, onde estão sempre presentes a boa técnica, jurisprudência e doutrina.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às nove horas e dezessete minutos.

Eu, *Bel. MARIA CRISTIANE PASSOS T. SILVA*, Diretora da Secretaria da Seção Única deste Egrégio Tribunal de Justiça, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, será subscrita e assinada pelo Desembargador Presidente.

Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente da Seção Única

Ofícios Judiciais

Varas e Secretarias da Capital

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 27/11/1996

CIVIL

DISTRIBUIÇÃO: 00009928/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : LARANJAL DO JARI
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MINISTERIO PUBLICO
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009940/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 1.413,45
REQUERENTE : JHC-VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
REQUERIDO : UBIANJARA & CIA LTDA
ADVOGADO : PAULO ENRIQUE CASCAES TEIXEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00009942/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : GOIANIA

VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : BANCO FIAT S/A
REQUERIDO : BRUCE DAVID LEITE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009943/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MEDIDAS CAUTELARES INOMINADAS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : DANIEL LOURENCO SEMBLANO OLIVEIRA
REQUERIDO : NUCLEO AMAPEENSE DE ENSINO -MAE
ADVOGADO : WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS

DISTRIBUIÇÃO: 00009937/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EMBARGOS DE TERCEIROS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 7.000,00
REQUERENTE : ALTAMIR ALMEIDA DA SILVA
REQUERIDO : M G ROCHA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009945/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EMBARGOS DE TERCEIROS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 30.000,00
REQUERENTE : AMANDA CAROLINA MONTEIRO NELO E OUTROS
REQUERIDO : UNITEC- COMERCIO DE ALUMINIO LTDA
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00002884/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14,Lei 6368/76
CORRENCIA : OFIC 813/96-CF, 26.11.96
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : JACIANE DE SOUZA SOARES

DISTRIBUIÇÃO: 00002885/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
CORRENCIA : OFIC 1507/96-CF, 26.11.96
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : CONAN DUTRA FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00002886/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
CORRENCIA : OFIC 1508/96-CF, 26.11.96
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VALENTE

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00002883/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : CARTA PRECATORIA
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : M.C.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002887/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PEDIDO DE CUSTODIA-CAUTELAR
REQUERENTE : E.
REQUERIDO : U.G. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009941/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PROVIDENCIA JUDICIAL
REQUERENTE : J.P.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00009923/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : S.G. DA S.C.
REQUERIDO : E.S.C.
ADVOGADO : BERNARDETH DE JESUS MIRANDA DOS SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00009931/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : AMAPÁ
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : Y.L.N.
REQUERIDO : R. DE S.W.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009935/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 9.000,00
REQUERENTE : S.B.M.K.
REQUERIDO : M.L.M. DE L.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00009938/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : N.W.S.K.M.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00009948/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : BELEM
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.S.D.P. E OUTROS
REQUERIDO : R.R.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009929/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : ANANINDEUA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.L.G.S.
REQUERIDO : J.R.M.S.
ADVOGADO :
FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00009932/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : AMAPA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : R. DA S.S.
REQUERIDO : R. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009933/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACOAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.800,00
REQUERENTE : R. DOS S. DA C.J.
REQUERIDO : R. DOS S.C.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009939/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACOAO DISSOL. LIQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : J.G. DE S.P.F.
REQUERIDO : M. DA L.N.T.
ADVOGADO : JOSE ALVES FERREIRA FILHO

DISTRIBUICAO: 00009920/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : FERREIRA GOMES
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : R.A.
REQUERIDO : R.Q. DE A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009934/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACOAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.000,00
REQUERENTE : A.F.M. DA S.
REQUERIDO : F.A. DA S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009936/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 900,00
REQUERENTE : A.P.C.M.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009947/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
ORIGEM : LARANJAL DO JARI
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : L.S. DA S.C.
REQUERIDO : J. DOS S.C.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00002882/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : JOSE RAIMUNDO BATISTA PACHECO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002888/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00009921/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE ADELINO DOS SANTOS LIMA
REQUERIDO : LEODETE CATADINHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009922/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : EDNILSON MENDES
REQUERIDO : JORNAL MARCO ZERO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009924/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA ALBA SILVA DE ABREU
REQUERIDO : RAIMUNDA DE TAL
ADVOGADO : CICERO BORGES BORDALO

DISTRIBUICAO: 00009925/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MULTICOLOR, GRAFICA, PAPELARIA E EDITORA
REQUERIDO : H.M. MARINHO
ADVOGADO : CICERO BORGES BORDALO

DISTRIBUICAO: 00009926/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : NELSON USTRATAN DE SOUZA
REQUERIDO : EDIGLEUMA SANTOS CARDOSO
ADVOGADO : WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS

DISTRIBUICAO: 00009927/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOAO DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009946/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : CALCOENE
REQUERENTE : OSVALCI DE SOUSA ALMEIDA
REQUERIDO : ADALIZA DE SOUSA CASTELO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002881/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
JUIZADO ESPECIAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009944/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MANOEL EUCLEIDES COSTA RIBEIRO
REQUERIDO : ADONIAS FREITAS TRAJANT SOUZA FILHO
ADVOGADO :

28.11.96
SANDRO DE SOUSA ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDOR
JUIZ DISTRIBUIDOR

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO S. OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 11.12.96.

PROCESSO 825/92.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO:
Repte: Mª LÚCIA DE FÁTIMA PIRES BITENCOURT
Adv. Marcelo Nassar
Litisdenciada: UNIVERSAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Adv. Sulamir P.M. de Almeida
Reqda: AMCEL-AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE.
Adv. Luiz C. de Carvalho Ribeiro Viegas
Diga a autora. Em, 10.12.96.

PROCESSO 2563/96.
AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: ANTONIO RUBENS PEREIRA NUNES.
Adv. Filomena S. Valente
Exetdo: MIGUEL PEREIRA
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga a exequente sobre a certidão de fls. 08V, em 05 dias. Em, 10.12.96.

PROCESSO 2186/95.
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Repte: IRAN MONTEIRO DE LIMA
Adv. Genivaldo Marvulli
Reqdo: MIGUEL ANGELO DE NAZARÉ
Adv. José Luiz Calandrimini
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga o autor sobre a certidão de fls. 52V, em 05 dias. Em, 10.12.96.

PROCESSO 2586/96.
AÇÃO: ANULATÓRIA
Repte: MANOEL LOURIVAL DE OLIVEIRA PEIXOTO
Adv. Edvaldo Souza
Reqdo: Ramalício Lima
Adv. José Mª de Deus e Silva
DESPACHO: De-se o valor a causa na forma da lei e compatível com o pedido.

Recolham-se as custas. Em, 10.12.96.

PROCESSO 2185/95.
AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: JOSÉ ROMEU LIMA FIGUEIRA
Adv. José A. Cardoso e Marlon da Luz Farias e Jorge L. Gonçalves da Silva

Exetdo: ANTONIO DA SILVA NEMES
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, como requer por 05 dias. Em, 10.12.96.

PROCESSO 1994/95.
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
Embte: I.C.S. CARDOSO
Adv. Marcelo C. Nassar
Embdo: BALTAZAR ANTONIO DA SILVA - O MINEIRO.
Adv. Carlos E. Mello Silva

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os presentes embargos a execução, para desconstituir parte da dívida representada pelos cheques objetos da execução, permanecendo para a embargante a obrigação de pagar a exequente a soma de R\$ 17.570,00 (dezesete mil quinhentos e setenta reais) e não nos valores objeto da ação de execução, com os encargos legais. Fixo os honorários do advogado da exequente embargada em 15% sobre o valor devido, incluídos aqui os arbitrados na execução familiar os do advogado da embargante, incidentes sobre o valor correspondente da procedência de seus embargos. Por derradeiro, declaro extintos os embargos nº 1686/95, sem julgamento de mérito, em face da perda de objeto, cujo mérito já foi julgado nos autos nº 1944/95. Custas na forma da lei P.R.I. CUMRA-SE. Em, 29.11.96.

PROCESSO 2142/95.
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Repte: PARABUFALOS S.A. e OUTROS
Adv. Eduardo Corrêa Pinto, Klau-tau e Isabella R. V. de Menezes
Reqdos: JOSÉ ORLANDO FREIRE e AJAX AUGUSTO MENDES CORRÊA JUNIOR
Adv. José Carlos Baleeiro
DESPACHO: Junte-se. Recebo o recurso em seus legais efeito. as contra-razões. Em, 06.12.96.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Carlos Augusto Saraiva, Aux. Ju diciário. Eu, SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Chefe de Secretaria subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito.

Sérgio dos Santos Oliveira
SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO S. OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 13.12.96.

PROCESSO 2615/96.
AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
Repte: L.C.L.-LEITE CONST. E CO
Adv. MERCIO LTDA e outros
Reqdo: Rosselio Marcus
Liticonsorte: EXCEL-ECONÔMICO S.A. e outro.
Adv. SERASA-CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S.A.
DESPACHO: Marcello L. Trindade
Vistos etc... Mantenho o despacho de fls. 27 indeferindo o pedido liminar de exclusão do nome dos autores junto ao SERASA, porque não vislumbro de plano fumus boni iuris que os habilite a concessão, sem produção de prova mais ampla. Por outro lado, tem razão os autores, quando dizem que a concessão da liminar para susta ção do protesto se deu extra petita, posto que de fato não consta tal pedido na inicial, como a primeira vista vislumbrou este Juiz, incorrendo em erro que ora corrige, revogando aquele despacho concessivo. Intimem-se. Em, 05.12.96.

PROCESSO 1389/94.
AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: BANCO DO BRASIL S.A.
Adv. Sulamir de Almeida
Exetda: BETRAL-BENTO CONST. E CO
Adv. MERCIO LTDA.
Marcelo C. Nassar

DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga a exequente. Em, 11.12.96.

PROCESSO 2527/96.
AÇÃO: COBRANÇA
Reqte: E. VITERBINO-ME
Adv. João A. Nunes Diniz
Reqda: DEBORA ADIANA SARMENTO CORRÊA e MILTON MARINHO QUEIROZ.

DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga a autora se os requeridos cumpriram o acordo. Em, 11.12.96.

PROCESSO 2590/96.
AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: ROBERTO ELETROLAR LIMITADA.
Adv. Jose A. Thomaz Neto
Exetdo: PAULO ARTHUR SILVA NASCIMENTO.

DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, digam as partes sobre a avaliação. Em, 11.12.96.

PROCESSO 2369/96.
AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: MAGNORTE MÁQUINAS E MOTORES DO NORTE LTDA.
Adv. Francisco Antonio Mendes IBEMA- INDÚSTRIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRA LTDA
Exetda: Carlos Tork

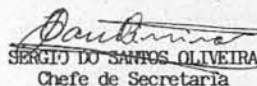
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, a avaliação e digam, em 05 dia. Em, 11.12.96.

PROCESSO 2657/96.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte: W.C.M. SILVA
Adv. Charles Sales Bordalo
Reqdo: NAPOLEÃO PAULA DOS SANTOS
Adv. Genivaldo Marvulli
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga o autor sobre a contestação. Em 11.12.96.

PROCESSO 2469/96.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv. Sandra Mª Farias
Exetda: MARIA DE FÁTIMA DUARTE QUEIROZ

DESPACHO: Vistos etc. Tendo em vista a certidão desta Secretaria e o comprovante de que a devedora quitou a dívida com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil, declaro extinto o feito, determinando as baixas e as anotações de estilo, depois do trânsito em julgado desta. Intime-se. Em, 11.12.96.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Carlos Augusto Saraiva, Aux. Judiciário datilografei. Eu, SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Chefe de Secretaria, subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito.


SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO S. OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 12.12.96.

PROCESSO 2558/96.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE.
Adv. Valdinei Santana Amanajas
Reqdo: RADIO ANTENA 1
DESPACHO: Cumpra-se o art. 282, VI e 283 do C.P.C. Em, 10.12.96.

PROCESSO 2303/96.
AÇÃO: COBRANÇA
Reqte: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA.
Adv. Jorge Luiz G. da Silva
Reqda: C. F. SILVA-ME
Adv. Walber Dias

DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga a exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça as fls. 21V, em 05 dias. Em, 09.12.96.

PROCESSO 1762/95.
AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: ARIOSTO NUNES E JORGE NUNES-

ME.
Adv. Nildo Leite
Exetdo: MADEIREIRA IND. DA AMAZÔNIA LTDA.

DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga a exequente sobre a certidão do meirinho, as fls. 50V, em 05 dias. em, 09.12.96.

PROCESSO 2332/96.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv. Pedro Jose de Souza
Exetda: DIGAL-DIST. DE PROD. ALIMEN- TÍCIOS LTDA.

DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, digam as partes sobre a avaliação. Em, 06.12.96.

PROCESSO 2098/95.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv. Pedro Jose de Souza
Exetda: KADUMES COM. E REPRESENTAÇÃO ES LTDA.

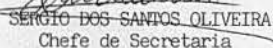
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga a exequente sobre a certidão de fls. 14. Em, 06.12.96.

PROCESSO 0161/91.
AÇÃO: DEPÓSITO
Reqte: AUTOLATINA FINANCIADORA S.A.
Adv. João Américo Nunes Diniz
Reqdo: CARLOS ALBERTO BARRETO
Adv. Conceição A. Mira
DESPACHO: Diga a autora. Em, 04.12.96.

PROCESSO 2457/96.
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA
Reqte: ROCHA & DE LIMA LTDA.
Adv. Carlos E. Mello Silva
Reqdo: SAMUEL SPENER
Litisconsorte Pas. METODO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Adv. Vera de Jesus Pinheiro
DESPACHO: Desentranhe-se a petição de recurso e as razões de fls. 85/90, por intempestiva, entregando-se a signataria certificando-se nos autos. Em, 06.12.96.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Carlos Augusto Saraiva, Aux. Judiciário datilografei. Eu, SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Chefe de Secretaria, subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito.


SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO S. OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 13.12.96.

PROCESSO 2640/96.
AÇÃO: DESPEJO
Reqte: JOSÉ ALBERTO JANSEN JUCA
Adv. José A. Filho
Reqdos: JOSÉ GILTON PINTO GARCIA e LUIZ F. PINTO GARCIA.
Adv. Ricardo Assis
DESPACHO: Designe-se audiência de conciliação. Em, 22.11.96.

EM TEMPO: Fica designado o dia 04.02.97., às 11:00 horas para a audiência de conciliação.

PROCESSO 2679/96
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte: IOLANDA Mª LOPES DA SILVA.
Adv. Sulamir de Almeida
Reqdo: CORACY DA SILVA FONSECA
Adv. Antonio Cabral de Castro e Elizabeth Santos de Oliveira

DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga a autora sobre a contestação e documentos. Em, 09.12.96.

PROCESSO 2309/96.
AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: RAIMUNDA VELASCO RUY-SECCO.
Adv. Walter Melo Júnior
Exetdo: JOSÉ GEMAQUE RUY-SECCO

DESPACHO: Diga a exequente sobre o recibo de fls. 23. Em, 12.12.96.

PROCESSO 2202/95.
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Reqte: MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO
Adv. Ricardo G. Santos
Reqdo: JOSÉ CELIO DE SOUZA ESCOCIO

DESPACHO: Diga a autora se tem algo a requerer. E/m, 12.12.96.

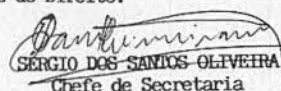
PROCESSO 2286/96.
AÇÃO: EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA
Exeqte: ENDESUR
Adv. José A. Thomaz Neto
Exetdos: PEDRO GABRIEL PINHEIRO DA COSTA e outros

DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga a exequente sobre a certidão de fls. 27, em 05 dias. Em, 13.12.96.

PROCESSO 1680/95.
AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: EMPRESA GERAL DE OBRAS S.A.-EGOS.

Adv. Marcelo C. Nassar
Exetdo: JOSÉ LIMEIRA DA SILVEIRA
Adv. Paulo Jose da S. Ramos
DESPACHO: Vistos etc. tomo insubsistente a penhora sobre o imóvel, constante de fls. 38. Suspendo o processo pelo prazo requerido. Em, 12.12.96.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Carlos Augusto Saraiva, Aux. Judiciário datilografei. Eu, SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Chefe de Secretaria, subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito.


SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO S. OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 13.12.96.

PROCESSO 2735/96.
AÇÃO: MEDIDAS CAUTELARES
Reqte: Z. SISTEMA EQUATORIAL DE COM. LTDA.
Adv. Jose Luiz Calandrini
Reqda: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA.

SENTENÇA: Vistos etc... Z. SISTEMA EQUATORIAL DE COMUNICAÇÃO LTDA, vem requerer extinção da presente Ação Cautelar que move contra COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA. Assim, diante dos motivos alegados, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC. Procedam-se as baixas e anotações de estilo, arquivando-se a seguir. P. R.I. Em, 11.12.96.

PROCESSO 1742/95.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte: MARIA LEONTINA GUIMARÃES
Adv. Jose Augusto P. Cardoso e Jorge Luiz da Silva
Reqdo: MÁRIO ROBERTO COUTINHO VIANA
Adv. Marcelo C. Nassar
DESPACHO: Diga a autora. Em, 12.12.96.

PROCESSO 2524/96.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS MARQUES
Adv. Cicero Borges Bordalo
Reqda: MADEIREIRA CORRÊA
Adv. Jaime Ferreira
DESPACHO: Sim, por cinco dias. Em, 11.12.96.

PROCESSO 2666/96
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv. Raul A. Morales
Exetda: SOCIEDADE BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA-SOASB

DESPACHO: Vistos etc. Tendo em vista a certidão desta Secretaria e o comprovante de que a devedora quitou a dívida com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil, declaro extinto o feito, determinando as baixas e as anotações de estilo, depois do trânsito em julgado desta. Intimem-se. Em, 11.12.96.

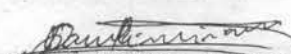
PROCESSO 2691/96.
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA
Repte: VICENTE BATISTA PEREIRA e outros.
Adv. José Airton A. Portela
Reqdo: JOÃO BOSCO PAPALEO PAES
Adv. José Domingos Neri dos Santos
DESPACHO: Indefiro pelos fundamentos esposados na inicial. Em, 11.12.96.

PROCESSO 2337/96.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv. Pedro Jose de Souza
Exetdo: S.Q. FERNANDES

SENTENÇA: Vistos etc... Tendo em vista que a autora requereu a extinção do processo, em face de ter sido proposta a execução indevidamente, quando já quitado, o débito, nos termos do art. 267, XI, do Código de Processo Civil, declaro extinto o feito, sem julgamento de mérito, determinando as baixas e as anotações de estilo, depois do trânsito em julgado desta. P.R.I. Em, 11.12.96.

PROCESSO 1585/94.
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
Embte: JOÃO DONIZETE SIMÃO
Adv. Carlos Eduardo Mello Silva
Embdo: LUIS SOARES CORRÊA
Adv. Waldeli Gouveia Rodrigues
DESPACHO: Venha o autor com as custas remanescentes. Em, 10.12.96

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos treze dias do mês de dezembro do mil novecentos e noventa e seis. Eu, Carlos Augusto Saraiva, Aux. Judiciário, da datilografia. Eu, SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Chefe de Secretaria, subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito.


 SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
 Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
 CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO S. OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 17.12.96.

PROCESSO 2689/96
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Repte: W. LIMA ENGENHARIA E INDÚSTRIA
Adv. Rosselio Marcus Spindola
Reqda: CIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL.
Adv. Cicero Borges Bordalo
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga o autor sobre a contestação e documentos. Em, 16.12.96.

PROCESSO 2072/95.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Repte: RONALDO DE NAZARÉ BRAZ MIRANDA.
Adv. Ricardo Assis
Reqdo: MANOEL EVANGELISTA ALMEIDA
SENTENÇA: Vistos etc... Homologo o acordo celebrado entre as partes, as fls.44/45, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Aguarde-se o cumprimento do acordo e apos conclusos para extinção do feito. Em, 13.12.96.

PROCESSO 2479/96.
AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: BANCO ITAÚ S.A.
Adv. Carlos A. Tork de Oliveira
Exetdos: R.M. PEREIRA e JOÃO RODRIGUES
Adv. Rui Apolonho de Oliveira
DESPACHO: Diga o exequente. Em, 16.11.96.

PROCESSO 2146/95.
AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: BANCO REAL S.A
Adv. Cicero Borges Bordalo
Exetdo: JOSE DA CRUZ PINHEIRO
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, digam as partes sobre a avaliação. Em, 16.12.96.

PROCESSO 2236/96.
AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: BANCO BRADESCO S.A
Adv. Raimundo Jose Queiroga

Exetdos: IMPORTADORA AMAPÁ LTDA, TELMA PIMENTEL COSTA e JOÃO VILHENA RABELO
Adv. Fatima R. Evangelista Lima

DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, digam as partes sobre a avaliação. Em, 16.12.96.

PROCESSO 2706/96.
AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
Embte: ILCIDALVA MINEIRO DE AMIRIM
Adv. Jorge Luiz Gonçalves da Silva
Embdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
Adv. Na pessoa de seu procurador legal.

DESPACHO: Apense-se à Execução. Procede-se o recolhimento. Em, 11.12.96.

PROCESSO 2674/96
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
Adv. João Americo N. Diniz
Reqda: ADELIA FAVACHO MATOS
DESPACHO: Diga a autora sobre a certidão do meirinho. Em, 12.12.96.

PROCESSO 2161/95.
AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: M. SANTOS - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Adv. J. Chagas Alves
Exetdo: ALUIZIO RODRIGUES CARVALHO
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga a exequente sobre a certidão de fls. 38. Em, 16.12.96.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Carlos Augusto Saraiva, Aux. Judiciário, datilografei. Eu, SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Chefe de Secretaria, subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito.


 SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
 Chefe de Secretaria

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 DIAS

DE: R.A.Q.DOS S., rep/p/ MARIA DE FATIMA ALVES QUARESMA, atualmente em local incerto e não sabido.

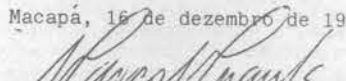
FINALIDADE: Intimação da autora, para que impulse o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção, segundo exige a jurisprudência.

AÇÃO: ALIMENTOS

PROCESSO Nº 3660/96

SEDE DO JUIZO: 1ª VARA DE FAMÍLIA. Av. Fab nº 1737-Fórum Des. Leal de Mira. Macapá-Amapa.

Macapá, 16 de dezembro de 1996.


 MARCO MIRANDA DA ENCARNÇÃO
 JUIZ DE DIREITO
 SUBSTITUTO

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
 JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO: MARCO MIRANDA DA ENCARNÇÃO
 CHEFE DE SECRETARIA: MARICILDA SIROTHEAU.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 17.12.96. PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADO

PROCESSO Nº 3635/96 -SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA- E.L.DE L. (adv. KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA) I.J.DE B.L. -DESPACHO: "Digam as partes" Mcp, 13/12/96.

PROCESSO Nº 3730/96 - INVENTÁRIO -JAYME DOS SANTOS MARTINS (ADV. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES) ESPÓLIO DE ANTONIO MODESTO FLEXA -DESPACHO: "Intime-se o inventariante a trazer nos autos a sua certidão de nascimento." Mcp, 09.12.96.

PROCESSO Nº 1970/94 - ALVARÁ JUDICIAL MARIA ROSELETE MARTINS ARRELIAS (adv. ORGENI JUCÁ LEITE FRANCO) -DESPACHO: "Defiro" Mcp, 13.12.96

PROCESSO Nº 4262/96 - ALVARÁ JUDICIAL NILCE HIRDMI KOGA MACHADO (adv. HILTON GONÇALVES /DEFENAP) -SENTENÇA: "Pelo exposto, com fundamento na legislação acima indicada, defiro o pedido para autorizar o levantamento dos valores depositados no Banco do Brasil S.A." Mcp, 28.11.96 P.R.I.

PROCESSO Nº 3445/96- DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO -S.DA C.R. (adv. CALEB GARCIA MEDEIROS) R.L.S.DE J. -DESPA-CHO: "Diga a parte autora. Int." Mcp, 26.11.96.

PROCESSO Nº 4204/96 -ALVARÁ JUDICIAL -DHAYMISSON NASCIMENTO MADUREIRA (adv. CLACY SANTANA DE SOUZA /DEFENAP) -SENTENÇA: "Pelo exposto, com fundamento na legislação acima indicada, defiro o pedido para autorizar a quantia depositada no BANAP ..." Mcp, 03.12.96

PROCESSO Nº 4114/96 - ALVARÁ JUDICIAL -ALMERINDA PELAES MACHADO (adv. HILTON GONÇALVES RIBEIRO) -SENTENÇA: "Pelo exposto, autorizo a venda das ações decorrentes do contrato de fls. 9 e v. e determino a expedição do competente alvará. P.R.I." Mcp, 26.11.96

PROCESSO Nº 3811/96 -INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE CUMULADA - R.N.P. (DEFENAP) Z.L. DOS S.L. (adv. OSVALDO SOUSA DE CAMPOS) DESPACHO: "Atenda-se a cota ministerial retro" Mcp, 16.12.96

PROCESSO Nº 3925/96- MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA DE SEPARAÇÃO -M.A.DE S. (adv. RUY DE APOLONHO DE OLIVEIRA) -DESPACHO: Sobre o documento de fls. 24/25, digam as partes " Int. Mcp, 16.12.96

PROCESSO Nº 4016/96. - SEPARAÇÃO DE CORPOS- A.P.G. (adv. CÍCERO BORGES BORDALO JUNIOR) S.M.DA F. -DESPACHO: "Diga a parte autora" Int. Mcp, 06.12.96

PROCESSO Nº 3581/96- INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE CUMULADA -T.R.S.L. (adv. ELVA FÉTIMA GOMES /DEFENAP) M.R.D.A.(adv. MAURO XAVIER DE BARROS) -DESPACHO: "Pela intimação do reu para que apresente em cartório as originais dos doc. de fls. 17/19, para o fim de serem autenticados, já que não possuem validade jurídica sem autenticação." mcp, 06.12.96

PROCESSO Nº 3735/96 - DIVÓRCIO -M.A.F. (adv. CARLOS ORLANDO FONSECA DE SOUZA) J.S.F. (CURADORIA DE AUSENTES) -DESPACHO: "Intimem-se as partes para que indiquem as provas que pretendem produzir num tríduo" Mcp, 06.12.96

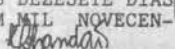
PROCESSO Nº 3186/95- INVENTÁRIO -JOÃO NASCIMENTO DE ARAÚJO (adv. JANE DOS SANTOS PICAÑO) ESPÓLIO DE JOÃO MENDES DE ARAÚJO -DESPACHO: "Venham as primeiras declarações. Int. Mcp, 16.12.96

PROCESSO Nº 697/92- INVENTÁRIO -DIRCE MELO PINHEIRO (adv. CÍCERO BORGES BORDALO) ESPÓLIO DE OTHON NUNES PINHEIRO DESPACHO: "Sim, pelo substabelecimento e abertura de vista no prazo legal a Drª. MARIA DO SOCORRO DIAS DE MEDEIROS Mcp, 10.12.96

PROCESSO Nº 2910/95 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS -H.S.R.DA C. (adv. FILOMENA VALENTE) E.J.S.DA C. (adv. BERNADETH DE JESUS MIRANDA DOS SANTOS) -DESPACHO: "Diga a parte exequente" Int. Mcp, 16.12.96.

PROCESSO Nº 3987/96 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS -M.R.N. (adv. WALTER MELO JUNIOR) F.DOS S.O. -DESPACHO: "Venham os cálculos do débito. Int." Mcp, 16.12.96.

PROCESSO Nº 4132/96- PEDIDO DE TUTELA -C.M.DE O. (adv. KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA) J.C.M.DE O. -DESPACHO: "Prazo de 20 dias para atender a cota ministerial. Int." Mcp, 16.12.96.

O PRESENTE EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO EM LOCAL DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. EU 

(HELOISA BRANDÃO/ATENDENTE JUDICIÁRIO)
O DATILOGRAFEI.

M. Silva
MARICILDA SIROTHEAU
CHEFE DE SECRETARIA

3ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

PROCESSO CRIME Nº 1705/95.

DE: JOÃO BATISTA COSTA DEUS, brasileiro, solteiro, soldador, filho de João Batista Costa Deus e Ione Maria Costa Deus, natural de Parnaíba-PI, residente na Invasão do Capilândia, nesta cidade. Atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação de sentença às fls. 74/79, nos autos do Processo nº 1705/95.

SENTENÇA: Por tudo quanto nos autos há, analisados e sopesados, julgo procedente a ação penal e dou o acusado João Batista da Costa Deus, já qualificado, e como incurso nas penas do artigo 155, "caput", c/c 14, incisos II do CP e passo a dosagem da pena. O acusado é primário, pois já, sendo processado foi absolvido, segundo consta de fls. 10. A res foi recuperada quase que de imediato, de forma que pelas circunstâncias, havendo inclusive a colaboração da vítima deixando a res na rua a altas horas da noite, sem cadeado, num bairro em que há muitos "amigos do alheio", fixo a pena-base no mínimo de um ano de reclusão. Considerando que o acusado percorreu todo iter criminoso diminui-a em 1/3 - parágrafo único do artigo 14, do CP - e não havendo outras causas que possam modificá-la, torno-a definitiva em oito meses de reclusão, em regime aberto. Condeno-o ainda à pena de multa que fixo em 10 dias e diminuo-a em 1/3, tornando-a definitiva em 07 dias. Considerando a situação financeira do acusado fixo o valor do dia-multa em 3/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos, atualizado até o recolhimento que deverá ocorrer na forma do artigo 49 do CP. Sendo o réu revel não preenche as condições para a suspensão condicional da pena, pelo que deixo de concedê-la, e pelo mesmo motivo, para apelar deverá recolher-se à prisão. Após o trânsito em julgado lancem-se-lhe o nome no rol dos culpados. Custas pelo acusado. P.R.L.C. Macapá-AP, 12 de novembro de 1996. ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO, Juíza de Direito.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, 3ª Vara Criminal, sito à Av. FAB, nº 1737, Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1996.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza de Direito

3ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: QUINZE (15) DIAS

PROCESSO Nº 2378/96

DE: LOURIVALDO DA SILVA LOBATO, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, filho de Lauro da Silva Lobato e Rita da Silva Lobato, sem endereço fixo.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal em trâmite neste Juízo, proposta pelo Ministério Público Estadual, por violação ao art. 155, "caput" c/c 14, II do Código Penal, bem como comparecer a este Juízo no dia 13 de março de 1997, às 08:30, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos do Processo-Crime acima mencionado, sob pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, 3ª Vara Criminal, sito à Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 1996.

JOÃO BRATTI
Juiz de Direito

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ
PORTARIA DO CRC/AP Nº 0112/96

O INTEVENTOR DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30, § 9º da Resolução CFC nº 496/79, alterada pela Resolução CFC nº 649/89, e com critérios estabelecidos pela Resolução CRC/AP nº 10/95.

RESOLVE:

- 1- Determinar a baixa "ex-officio" do registro no CRC/AP dos Profissionais inadimplentes, anteriormente convocados pelo Edital de Chamamento nº 002/96, e que não o atenderam, conforme relação constantes do anexo à presente Portaria.
- 2- Determinar o encaminhamento dos Processos ao Advogado contratado por este Regional, para promover a execução judicial do Débito destes Contabilistas.
- 3- Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 1996.

Raimundo Jorge de A. Penalber
Contador RAIMUNDO JORGE DE A. PENALBER
Interventor do CRC/AP

AP-000278/O AGENOR CONRADO DE SOUZA
AP-000322/O ALBERTO MIRANDA CABEÇA
AP-000368/O ALVANIRA A BARBOSA
AP-000451/O AMELIA DO SOCORRO DE UBAIARA ROCHA
AP-000466/O AMOJACY TIAGO DA SILVA
AP-000321/O ANA CELIA NASCIMENTO SILVA
AP-000271/O ANTONIO EUGENIO FURTADO CORREA
AP-000361/O ARIOSTO DA SILVA FAVACHO
AP-000161/O ARIOSTO DE SOUZA NUNES
AP-000165/O ARNANDES MARQUES DA SILVA
AP-000526/O BENEDITA DA SILVA NOGUEIRA
AP-000486/O BERNADETE BARBOSA DE MENDONÇA
AP-000568/O CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA
AP-000298/O CARLOS NELSON NUNES PICAÑO
AP-000424/O CARLOS ROBERTO DA COSTA PINTO
AP-000494/O CLARO BAIA DE OLIVEIRA
AP-000580/O CLAUDIA DO SOCORRO FARIAS VIEIRA

AP-000150/O CREUZA NIDIA P DO NASCIMENTO
AP-000433/O CREUZA DE SOUZA TAVORA
AP-000089/O DAILVA AMRICA C PENAFORT
AP-000252/O DEUZANIRA BRITO DE SOUSA
AP-000028/O DORALINA DA SILVA R CANTUÁRIA
AP-000384/O EDEVALDO SANTA ANA DOS SANTOS
AP-000478/O EDILSON ACACIO DA SILVA
AP-000483/O EDSON PANTOJA DIAS
AP-000541/O ELIELZA PALHETA BARATA
AP-000576/O ELIETE JUCA LEITE FERREIRA
AP-000230/O EMILIO AUGUSTO BASTOS FERREIRA
AP-000233/O EPAMINONDAS PELAES DOS SANTOS
AP-000431/O FRANCISCA FRANCESINHA VIANA
AP-000133/O GERSON TRINDADE PEREIRA
AP-000490/O GERSON VALENTE AUZIER
AP-000238/O IVAN BENJO FURTADO
AP-000171/O JOÃO VALTER GONÇALVES BARBOSA
AP-000251/O JOAQUIM OLIVEIRA DO CARMO
AP-000543/O JONY REIS DOS SANTOS
AP-000114/O JORGE ARAUJO DOS SANTOS
AP-000523/O JOSE AMIRALDO DE OLIVEIRA COSTA
AP-000582/O JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA ANDRADE
AP-000306/O JOSE EDMUNDO SILVA
AP-000034/O JOSE VIDAL PICAÑO
SP-030032/T LEONARDO BENDINLI
AP-000309/O LUIS CARLOS DA SILVA ARAUJO
AP-000312/O LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA OLIVEIRA
AP-000331/O LUIZ GUILHERME P DO NASCIMENTO
AP-000474/O MARIA AUREA DE BRITO
AP-000450/O MARIA BERNADETE PALMERIN RAMOS
AP-000096/O MARIA CELIA SILVA LOPES
AP-000258/O MARIA CLARA MENEZES OLIVEIRA
AP-000237/O MARIA DE LOURDES P DE AZEVEDO
AP-000563/O MARIA IEDA DE SOUSA REGO
AP-000335/O MARIA MARGARIDA DOS SANTOS SOUSA
AP-000221/O MILTON CHERMONT DA SILVA

AP-000567/O MYRIAM DE OLIVEIRA PAULA DA SILVA
AP-000555/O MOISES CARDOSO DE ANDRADE
AP-000064/O NILSON MARQUES PEREIRA
AP-000411/O OCLEIDES LEITE DE LEMOS
AP-000274/O OSVALDO BARBOSA CALADO
AP-000284/O OZELINA DE JESUS MAFRA
AP-000289/O PAULO CESAR CORDEIRO NOBRE
AP-000302/O RAIMUNDA BAIA DE SOUSA
AP-000579/O RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA
AP-000535/O RAIMUNDO SIMÕES NOBRE
AP-000175/O RONALDO GOMES RODRIGUES
AP-000366/O ROSA FATIMA DOS SANTOS
AP-000385/O SONIA MARIA BARBOSA DA COSTA
AP-000428/O TELMA MARIA BORGES VASCONCELOS
AP-000195/O TEREZINHA DE LOURDES A COSTA
AP-000263/O ZULEIDE DA SILVEIRA PONTES

FEDERAÇÃO AMAPEENSE DE ESPORTES AQUÁTICOS - FAEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Federação Amapaense de Esportes Aquáticos - FAEA, no uso das competências estatutárias que lhes são conferidas, vem convocar todos os Clubes/Associações enquadrados nos art 13, 45 e 46 a comparecerem na Assem - bleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30 de Janeiro de 1997 as 18:00 horas em 1ª convocação e as 19:00 horas em 2ª convocação, em sua sede na av. Procópio Rola s/n - Parque Aquático Cap. Euclides Rodrigues, para elegerem o PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE e o CONSELHO FISCAL (tres membros efetivos e tres membros suplentes) para o quadriênio 1997/2000. Os candidatos deverão ser indicados pelas filiadas com direito a voto, até as 18:00 horas do dia 26/12/1996, através de requerimento que deverá ser entregue na Secretaria da FAEA. Acordo art. 13 letra c relacionamos filiados com direito a voto: 1) A. P. A. Natação P. Anselmo Que des - APANA. - Anteriormente a votação será apresentado o relatório das atividades administrativas e financeiras da atual Diretoria.

Macapá, 12 de dezembro de 1996
Manoel Começa dos BARGES
Presidente

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

DIJAMA-DISTRIBUIDORA J. A. M. DO AMAPÁ LTDA., CGC(MF) 01.409.254/0001-20, CAD-ICMS/AP 03.018324-5, Av. Feliciano Coelho, 028 - Trem Macapá/AP., comunica as autoridades competente e a quem interessar possa, o EXTRAVIO de sua Autorização de Impressão de Documentos Fiscais nº 1.601/96-DIEF/DAT/SEFAZ-GEA de 04/11/96

DIJAMA

EDITAL DE LOTEAMENTO
(Lei Federal nº 766, de 19 de dezembro de 1979)

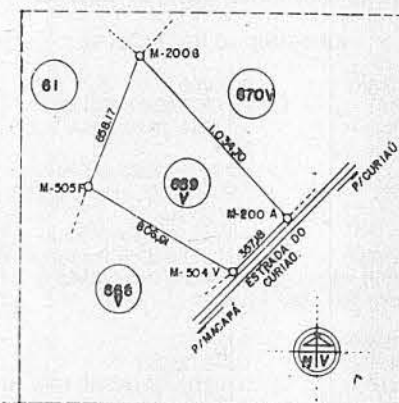
O Bacharel NINO JESUS ARANHA NUNES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Macapá, Estado do Amapá, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que a firma **DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua General Rondon, 1467 - Sala 5, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 034.939.082/0001-56, devidamente representada, **depositou** neste Serviço Registral os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um **Loteamento** denominado **"SOL NASCENTE"**, tendo acesso através da Rodovia do Curiaú, KM-01, com os limites e confrontações seguintes: NORTE: lote nº 670; SUL: Lote nº 668v; LESTE: Estrada do Curiaú e OESTE: Lote nº 61, formando uma área total de 44,8715 ha (Quarenta e Quatro Hectares, Oitenta e Sete Ares e Quinze Centiáres), matriculado sob nº 6484, às fls. 159, do livro nº 2-AH, de Registro Geral, do Registro de Imóveis desta Comarca. O Loteamento contém 200.226,92 m², divididos em 30 quadras residenciais, designadas pelos números de Q-01 à Q-30, e estas subdivididas em 484 lotes; 04 quadras comerciais, sendo QC-01 à QC-04 e lote A-01, estas subdivididas em 55 lotes; As quadras de N.ºs QI-01 à QI-06 destinam-se às áreas institucionais, ocupando 19.500,00m²; 105.495,83m² ocupados por ruas; 123.492,25m² destinados a área de preservação particular, denominada de lote A-02. O loteamento destina-se a uma área residencial/comercial, que deverão ser entregues com os lotes devidamente demarcados, piquetados, com arruamentos, tendo canaléticas em terreno natural para escoamento de águas pluviais e instalações elétricas, devendo ser nas construções observada a execução de fossas e sumidouros para o esgotamento sanitário. Nos projetos para construções deverão ser observadas as restrições do Poder Público Municipal e as constantes no contrato padrão. A proprietária executará a própria custas dentro do prazo de dois (02) anos, a contar da aprovação das plantas, as obras de infra-estrutura além dos demais equipamentos urbanos exigidos pelo Poder Público Municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 766.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 1996.

Nino Jesus Aranha Nunes
Bel NINO JESUS ARANHA NUNES
Oficial

SOL NASCENTE			
MUNICÍPIO	MACAPÁ	ESTADO	AMAPÁ
ÁREA	44.8715 Ha		
ESCALA:	1/10.000	DATA	NOV/96
DESENHO:	Ronaldo Almeida Pereira		



Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Itaúbal

DECRETO Nº 046/96 - PMI, de 05 de dezembro de 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30 - Inciso I, da Constituição Federal.

Considerando: Que a licitação de Nº 010/96, que tratou da aquisição de 02(dois) transporte escolar Automotor com capacidade no mínimo de 08 passageiros; tendo em vista que não compareceu nenhuma das firmas convocadas: "BELÉM DIESEL S/A, SEVEL-SERVEROS VEÍCULOS LTDA e AUTOMOTO-AUTOMÓVEIS E MOTOS AMAPÁ LTDA".

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar deserta a Licitação de nº 010/96, e optar pela aquisição direta, tendo seu respaldo no artigo 29 inciso V, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL-AP, em 05 de dezembro de 1996.

João (Nino) Jesus Aranha Nunes
Prefeito do Município de Itaúbal
C P F 106 177 792 - 87